

Manual de Operação



Desde 2013 transformando vidas

PARCEIROS:



*DOCUMENTO EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
1.1 Abrangência territorial	6
1.2 Público-alvo	7
1.3 Documentos obrigatórios às crianças e aos adolescentes	7
2. EXECUÇÃO DO PROGRAMA	8
2.1 Documentos e Pastas	9
2.2 Sites de interesse	10
2.3 Vídeos	10
2.4 Orientações sobre as audiências concentradas	10
2.5 Preenchimento das planilhas regionais	11
2.6 Termos LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	13
2.7 Reuniões bimestrais - Orientações aos interlocutores do TJSC	15
2.8 Pontos de atenção para análise de pedido de entrevistas em mídias da região	16
a. Comunicação aos Magistrados(as) das Comarcas Envolvidas	16
b. Alinhamento com o Núcleo de Comunicação Institucional do TJSC	17
c. Sigilo e Proteção da Identidade dos Jovens	17
d. Autorização Expressa dos Responsáveis Legais	17
3. ESTRUTURA DO PROGRAMA	18
3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	18
3.1.1 PRIMEIRA ETAPA	18
Cursos gratuitos e exclusivos para as crianças e jovens do Programa	18
3.1.2 SEGUNDA ETAPA	21
Cursos abertos à comunidade, com gratuidade para as crianças e jovens do Programa	21
3.1.2.1 SENAI Educação Profissional	23
a) SENAI Aprendizagem Industrial	23
b) SENAI Cursos de Iniciação/Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional	24
c) SENAI Cursos Técnicos	25
3.1.2.2 SESI Educação	25
a) SESI Educação de Jovens e Adultos	25
b) SESI Educação Continuada	26
3.1.2.3 SENAC Educação Profissional	27
a) SENAC Aprendizagem Profissional Comercial	27
b) SENAC Cursos de Qualificação Profissional	28
c) SENAC Cursos Técnicos	28
3.1.2.4 SESC Educação	29
a) Projeto Criar SESC - Contraturno escolar	29
3.1.2.5 SENAR-SC Educação	31
a) SENAR Promoção Social (PS)	31

b) SENAR/SC - Educação Profissional Rural (FPR)	32
c) Plataforma EaD	34
3.1.2.6 CIEE/SC Educação	34
a) CIEE Programa de Formação	34
a.1) Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT)	34
a.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)	35
b) Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE	36
c) Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE	37
c.1) Programa CIEE Aprendiz	37
c.2) Programa CIEE Estágios	38
3.1.2.7 GERAR/SC Educação Profissional	39
3.1.2.8 CELESC	42
3.1.3 Atendimento ao aluno com deficiência	42
a) FIESC (SESI/SENAI/SC)	42
b) SENAC/SC	43
3.1.4 Acompanhamento Pedagógico FIESC	43
3.1.5 Avaliação de Satisfação	44
3.1.6 Evento de encerramento	44
3.1.7 Transporte custeado para deslocamento das crianças e adolescentes	46
3.2 ATIVIDADES DE VIDA SAUDÁVEL	48
3.2.1. Atendimento Psicológico e Psicopedagógico	48
3.2.2. Atendimento Odontológico	60
a) SESI Atendimento Odontológico	60
b) SESC Atendimento Odontológico	62
3.2.3 SESC Atividades	63
a) Curso de Dança	63
b) Clube do Esporte	65
c) Esporte Específico	65
d) Curso de Artes Visuais	66
e) Curso de Teatro	67
f) Curso de Música	68
3.3 AÇÕES DE EMPREGABILIDADE	69
3.3.1 Sensibilização de Empresas pela Alta Liderança	69
3.3.2 Sensibilização de Empresas pelos Interlocutores	69
3.3.3 Encaminhamento para o Mercado de Trabalho	70
3.3.4 Reconhecimento das empresas-cidadãs	70
3.3.5 Visitas Técnicas dos adolescentes as Empresas	70
3.3.6 Café com os Empresários	70
3.4 PARCERIAS PARA OFERTA DE OUTRA AÇÕES	71
3.4.1. Atividades Realizadas pelos Programa Eu Voluntário da FIESC	72

3.4.2 Campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos	75
3.4.3 Programa Oportuniza	75
3.4.4 Programa Conexão + Saúde	75
3.4.5 Parceria com a UniSENAI	76
3.4.6 Parceria com Outras Instituições de Ensino	76
3.5 Registros fotográficos para Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos	77
3.6 Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos	79
3.7 Alocação de Despesas Fiesc e Fecomércio	80
3.8 Indicadores do Programa	82
4. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	85
4.1 Tribunal de Justiça (TJSC)	85
4.1.1 Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ)	85
4.1.2 Comarcas do TJSC	86
4.2 Serviços de Acolhimento e Famílias Acolhedoras	87
4.3 Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)	88
4.4 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)	89
4.5 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SENAC/SESC)	89
4.6 Associação Catarinense de Medicina (ACM)	90
4.7 Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG)	91
4.8 Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)	91
4.8.1 Representante Estadual da OAB/SC	91
4.8.2 Representantes da OAB/SC nas regiões	92
4.9 SENAR-SC/FAESC - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural	92
4.10 CIEE/SC - Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina	93
4.11 Ministério Público do Estado de Santa Catarina	94
ANEXO 1 – MODELO DE ATA PARA AS REUNIÕES	95
ANEXO 2 – LISTA DE PRESENÇA - OFICINAS	96
ANEXO 3 – RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO SESI/SC	97
ANEXO 4 – RELAÇÃO DE UNIDADES DO SENAC EM SC	98
ANEXO 5 - RELAÇÃO DE SINDICATOS RURAIS EM SC	102
ANEXO 7 - ORDEM DE SERVIÇO SESC 66/2022 - VAGAS, UNIDADES E REGRAS	106
ANEXO 8 - TERMO DE DECLARAÇÃO GUARDA E RESPONSABILIDADE PNC	113
ANEXO 9 - RELAÇÃO DE UNIDADES CIEE EM SC	114

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Novos Caminhos é uma iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CEIJ/TJSC, juntamente com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC e com a Associação dos Magistrados Catarinenses - AMC.

Fundado em 2013, a partir de projeto piloto desenvolvido na comarca de Chapecó, atingiu 100% de Santa Catarina no ano de 2016, com ampliação da oferta de oportunidades ao público residente e egresso dos serviços de acolhimento do estado, por meio de ações de saúde, de educação, de empregabilidade e de voluntariado.

Ao longo de sua existência, novas instituições uniram-se a causa:

- a Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina - OAB/SC
- o Ministério Público de Santa Catarina - MPSC
- o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/Fecomércio/SC
- a Associação Catarinense de Medicina - ACM
- a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - FESAG
- a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - Administração Regional de Santa Catarina;
- o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC
- o Serviço Social do Comércio - SESC/Fecomércio

A parceria entre as 10 entidades atende crianças, a partir de 6 anos, e adolescentes egressos ou residentes nos serviços de acolhimento de Santa Catarina (egressos de outros estados, residindo em Santa Catarina, poderão ser atendidos). O Programa também prevê ações para os profissionais atuantes nos serviços de acolhimento contribuindo, assim, para a melhoria do dia a dia das crianças e dos adolescentes.

A FIESC, por intermédio do Serviço Social da Indústria - SESI, oferta atividades de saúde e cursos de educação básica (Educação de Jovens e Adultos - EJA) e, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, de formação profissional.

A Fecomércio/SC, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, oferece formação profissional e, pelo Serviço Social do Comércio - SESC, atividades de saúde, esportivas e educacionais.

A FAESC/SENAR atua no campo da agricultura e da pecuária, ofertando cursos de educação profissional rural e de promoção social.

O CIEE disponibiliza formação profissional através do Programa de Iniciação ao Trabalho - PIT, das Oficinas Socioeducativas e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No âmbito profissionalizante, realiza a integração no mundo do trabalho com os Programas de Aprendizagem e Estágio.

A participação da comunidade empresarial é essencial para assegurar aos adolescentes dignidade e cidadania. Para tanto, as indústrias e o segmento do comércio, agricultura e pecuária, turismo e serviços das regiões onde estão previstas as ações do Novos Caminhos são convidadas a fazer parte do Programa, de grande relevância social, oferecendo oportunidades de trabalho para aqueles que foram capacitados e qualificados.

Propósito:

Transformar a realidade de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento para que alcancem uma vida digna e autônoma.

Proposta de Valor:

Mobilização social para a oferta de serviços e **capacitação técnica e sócio emocional** para os adolescentes em serviços de acolhimento de forma **prática, rápida e inovadora**, por meio de articulação com a sociedade empresarial para efetiva inserção no **mercado de trabalho**.

1.1 Abrangência territorial

O programa foi implantado no Estado de Santa Catarina, nas 16 regionais das vice-presidências da FIESC:

Vice-Presidência	Região do Estado
ALTO URUGUAI CATARINENSE	Região de Concórdia
ALTO VALE DO ITAJAÍ	Região de Rio do Sul
CENTRO – NORTE	Região de Caçador
CENTRO – OESTE	Região de Joaçaba
EXTREMO OESTE	Região de São Miguel do Oeste
FOZ DO RIO ITAJAÍ	Região de Itajaí
LITORAL SUL	Região de Tubarão
NORTE - NORDESTE	Região de Joinville
OESTE	Região de Chapecó
PLANALTO NORTE	Região de São Bento do Sul

SERRA CATARINENSE	Região de Lages
SUDESTE	Região da grande Florianópolis
SUL	Região de Criciúma
VALE DO ITAJAÍ	Região de Blumenau
VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Região de Brusque
VALE DO ITAPOCU	Região de Jaraguá do Sul

[Visualize aqui os municípios presentes em cada região](#) e os representantes locais das instituições parceiras.

1.2 Público-alvo

O Programa atende crianças, a partir de 6 anos, e adolescentes inseridos ou egressos de programas de acolhimento do Estado de Santa Catarina. Egressos de outros estados, residindo em Santa Catarina, poderão ser atendidos.

Os adolescentes egressos (por desacolhimento ou adoção) poderão ser atendidos **por até 6 meses após o desligamento dos acolhimentos institucionais**. Contudo, nada impede que situações excepcionais sejam analisadas e aprovadas pela equipe técnica gestora.

Para o público de 6 a 13 anos, com o objetivo de ampliar competências, habilidades e atitudes, o Programa oportuniza atividades de vida saudável, por meio de atendimento odontológico, atividades esportivas e atividades educacionais, na perspectiva da Educação Maker e do Projeto Criar.

Para adolescentes a partir de 14 anos, objetiva-se contribuir para a qualificação e inserção no mercado de trabalho, por meio da educação básica e profissional das instituições SESI/SENAI, SESC/SENAC, FAESC/SENAR e CIEE e da articulação com empresas e/ou outros parceiros.

Além das atividades educacionais, o programa prevê a ampliação de competências e hábitos de vida saudável, podendo incluir atendimento odontológico, esporte, orientações de educação sexual e apoio psicológico ou pedagógico.

Para os profissionais dos Serviços de Acolhimento serão ofertadas as oficinas e palestras de saúde propostas pelas parcerias da FIESC.

1.3 Documentos obrigatórios às crianças e aos adolescentes

Para participar das ações de capacitação, os adolescentes precisam apresentar obrigatoriamente documento de identificação com foto, contendo CPF e RG. Podendo ser:

- REGISTRO GERAL (RG) ou
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) ou
- PASSAPORTE EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL ou
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Para os acolhidos estrangeiros devem estar com a documentação em dia. Em alguns dos cursos ofertados pelo SENAI/SC, SESI/SC, SENAC/SC, SESC/SC, CIEE/SC e FAESC/SENAF também é necessário apresentar o comprovante de escolaridade, de acordo com o pré-requisito de acesso ao curso e comprovante de residência, além do documento de identificação com foto (mesmas opções citadas acima) do CPF e RG do responsável legal, no caso de menores de idade.

O Termo de Guarda, emitido pela autoridade judicial, é o documento idôneo para fins de comprovação da guarda da criança ou do adolescente nos serviços de acolhimento. Logo, esse deverá ser o **documento apresentado** pelo responsável do jovem na entidade parceira **para fins de matrícula** em alguma oportunidade do PNC.

Alertamos que, para fins de matrícula, em nenhuma hipótese deverá ser apresentada a Guia de Acolhimento, tendo em vista que este documento contém dados sigilosos e sensíveis, devendo os representantes dos parceiros manifestar recusa ao receber o documento. No caso de impossibilidade da apresentação do documento de Termo de Guarda, e em caráter excepcionalíssimo, utilizar o termo de Declaração de Guarda e Responsabilidade PNC abaixo, devendo, assim que possível, apresentar o Termo de Guarda, em substituição.

Arquivo disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg_3DBVWaQiCM/edit

Outros documentos poderão ser solicitados previamente, de acordo com as particularidades de cada curso.

2. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Coordenação Técnica Estadual disponibiliza hiperlinks de documentos para utilização das Equipes Técnicas Locais, a fim de agrupar os mais utilizados. Alguns também estarão presentes ao longo do presente manual, de maneira repetida.

2.1 Documentos e Pastas

- a) [Apresentação de PowerPoint utilizada pela Coord. Técnica Estadual na Webconferência de 13/06/2024](#)
- b) [Apresentação de PowerPoint utilizada pela Coord. Técnica Estadual na Webconferência de 06/03/2025](#)
- c) [Calendário PNC 2026 e cronograma regional 2026](#)
- d) [Planilha com nomes e contatos dos interlocutores locais, por região](#)
- e) [Modelos de Termo de consentimento da LGPD](#)
- f) [Modelo autorização atendimento odontológico 2025](#)
- g) [Modelo de Termo para matrícula em caso de ausência do Termo de Guarda](#)
- h) Provimento e Circulares da CGJ:
 - [Circular CGJ 253/2018](#) - publiciza [Provimento CGJ 17/2018](#), acerca dos procedimentos a serem adotados pelas comarcas em relação ao PNC
 - [Circular CGJ 151/2019](#) - reforça o conteúdo da circular 253/2018
 - [Circular CGJ 122/2023](#) - versa sobre a inclusão de campo relativo ao PNC no PIA e sobre participação dos interlocutores locais do PNC **nas audiências concentradas**

- i) Planilhas regionais do PNC - somente acessível para pessoas habilitadas:

<u>Blumenau</u>	<u>Jaraguá do Sul</u>
<u>Brusque</u>	<u>Joaçaba</u>
<u>Caçador</u>	<u>Joinville</u>
<u>Chapecó</u>	<u>Lages</u>
<u>Concórdia</u>	<u>Rio do Sul</u>
<u>Criciúma</u>	<u>São Bento do Sul</u>
<u>Grande Florianópolis</u>	<u>São Miguel do Oeste</u>
<u>Itajaí</u>	<u>Tubarão</u>

2.2 Sites de interesse

[Site oficial do Programa Novos Caminhos](#)

[Cursos de curta duração do SENAI](#)

[Cursos gratuitos do SENAC](#)

[Vagas SESC 2025](#)

[Unidades do SESC em SC](#)

[Unidades do CIEE em SC](#)

2.3 Vídeos

[1ª Webconferência Estadual PNC 2024, realizada em 13/06/2024](#)

[1ª Webconferência Estadual PNC 2025, realizada em 06/03/2025](#)

[9 anos do Programa Novos Caminhos](#)

<https://novoscaminhos-sc.com.br/videos/>

2.4 Orientações sobre as audiências concentradas

- [Circular CGJ 122/2023](#) - versa sobre a inclusão de campo relativo ao PNC no PIA e sobre participação dos interlocutores locais do PNC **nas audiências concentradas**

Diretrizes da CEIJ/TJSC sobre a participação dos interlocutores do PNC nas audiências concentradas:

1º. A decisão de convidar os interlocutores das instituições parceiras do PNC para participar das audiências concentradas fica a critério de cada magistrado, que, em conjunto com a equipe técnica do TJSC na comarca, avaliará a conveniência dessa participação.

- a) Nas audiências concentradas, recomenda-se que a apresentação das oportunidades, por parte dos interlocutores do PNC, ocorra no início do procedimento e na sequência, seja dispensada a presença da equipe do programa do ato (a fim de resguardar o sigilo das informações).*
- b) A CEIJ orienta que o interlocutor do TJSC confirme a agenda das audiências concentradas da comarca com os interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) com pelo menos 15 dias de antecedência.*

2º Caso o magistrado julgue inapropriada a participação do PNC nas audiências concentradas (a fim de resguardar o sigilo das informações ou outros motivos), a CEIJ orienta que:

- a) o interlocutor do TJSC solicite o documento com as ofertas disponíveis da região aos interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE), **com 15 (quinze) dias de antecedência**;
- b) Durante a audiência concentrada, as oportunidades serão compartilhadas pelo(a) interlocutor(a) do TJSC com o magistrado e com os serviços de acolhimento;
- c) Situações específicas do programa podem ser apresentadas pelos serviços de acolhimento ou pelos interlocutores locais do PNC para o(a) interlocutor(a) do TJSC, que ficará responsável por relatar a situação ao juiz **a fim de avaliar a conveniência da participação do PNC nas audiências concentradas**.

Importante:

A interação entre os serviços de acolhimento, os interlocutores do TJSC e os interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) **deve ocorrer prioritariamente nas reuniões bimestrais** (espaço diferente das audiências concentradas). As reuniões bimestrais foram criadas com o objetivo de análise de perfil e saneamento de dificuldades para direcionamento às oportunidades, das crianças e dos adolescentes egressos ou em situação de acolhimento.

2.5 Preenchimento das planilhas regionais

Critérios e Orientações para preenchimento das Planilhas Regionais

As planilhas regionais são fundamentais para o acompanhamento dos jovens participantes do Programa Novos Caminhos (PNC).

Para garantir um preenchimento correto e padronizado, observe os critérios e fluxos abaixo:

1. Regras para inserção nas Planilhas Regionais

Devem ser inseridos na planilha:

- Jovens a partir de 14 anos em situação de acolhimento institucional;

- Jovens egressos a partir de 14 anos, desde que mantenham contato com a rede de proteção ou que estejam usufruindo de alguma oportunidade;
- Crianças e adolescentes menores de 14 anos somente serão inseridos se estiverem matriculados ou participando ativamente de alguma atividade do PNC.

Não devem constar na planilha:

- Jovens egressos há mais de seis meses, que se desvincularam totalmente do programa e não estão mais sendo acompanhados pela rede de proteção.
 - Nesses casos, o serviço de acolhimento ou o interlocutor TJSC deverá proceder à exclusão do nome da planilha e, por consequência, não precisará de termo de consentimento da LGPD.
- Adolescentes menores de 14 anos e crianças que não estão participando de nenhuma atividade.

2. Inclusão dos Egressos

A participação de egressos nas atividades do PNC tem aumentado, mas nem sempre os dados dos jovens estão registrados nas planilhas.

Alguns jovens aparecem nos relatórios de matrículas mensais, emitidos pelas instituições parceiras, como participantes das atividades do PNC, mas não constam na aba “Adolescente” da planilha regional. Isso **não deve** ocorrer, pois toda criança a partir de 6 anos e adolescente que participa das atividades precisa estar na planilha, mesmo que ainda não tenha 14 anos e que seja egresso.

O interlocutor local (do TJSC, das entidades parceiras ou do acolhimento) com quem o egresso mantém contato é a referência do jovem dentro do PNC e será o responsável pela inclusão e atualização dos dados do jovem na planilha regional e por providenciar o preenchimento e envio do termo da LGPD ao e-mail programanovoscaminhos@tjsc.jus.br.

Para garantir que o egresso esteja incluído na planilha:

1. Verificação: O interlocutor local verifica se os dados do egresso estão inseridos na planilha regional. Em caso positivo, deve mantê-los atualizados. Se não estiver, possivelmente trata-se de jovem desacolhido há mais de 6 meses.
2. Encaminhamento: Se o interlocutor local é o parceiro que oferta a atividade que o jovem participa ou que articulou a inserção do jovem do mercado de trabalho, deve confirmar com o jovem em qual instituição esteve em acompanhamento de medida de proteção de acolhimento institucional/familiar. Após, enviar, por e-mail, as informações ao interlocutor do TJ da Comarca de atual residência do jovem,

solicitando validação do *status* de egresso e comunicando a inserção do jovem na planilha regional.

3. Inserção: Com a confirmação, o interlocutor local de referência do adolescente insere o jovem na planilha regional com os dados corretos, além de providenciar o preenchimento e envio do termo da LGPD ao e-mail programanovoscaminhos@tjsc.jus.br.

Exemplo: O SESC é o ofertante do curso que ele está inserido, cabe ao SESC incluir o nome e dados do jovem na planilha regional, podendo acionar o serviço de acolhimento e o interlocutor do TJ para auxílio.

3. Responsabilidades e Articulações entre Interlocutores TJSC

- Em regra, a responsabilidade pela inserção e atualização dos dados na planilha é do interlocutor TJSC da comarca de origem da criança ou do adolescente e da equipe técnica do serviço de acolhimento.
- Se o jovem estiver acolhido em comarca diferente de sua origem, os interlocutores das duas comarcas devem se articular:
 - O interlocutor da comarca de origem deverá registrar o jovem na planilha de sua própria região, indicando a observação:
“Reside no acolhimento [nome], comarca [nome], região [nome da região]”.
 - O interlocutor da comarca de residência do acolhimento também deverá inserir o jovem na sua planilha, pois é nessa região que devem ser analisadas as oportunidades do PNC, de acordo com idade, perfil e localização.
- Recomenda-se que os interlocutores da comarca de origem e da de residência mantenham diálogo regular para alinhamento das informações.
- Situação semelhante se aplica quando o egresso muda de comarca.
 - O interlocutor da comarca de origem deverá encaminhar os dados do jovem (nome, contato, endereço etc.) ao interlocutor da nova comarca, que ficará responsável pela inserção na planilha da respectiva comarca de residência do jovem.

2.6 Termos LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o **Tribunal de Justiça de Santa Catarina exige que toda criança ou jovem incluído na planilha regional do PNC apresente o Termo de Consentimento – LGPD.**

Destaca-se que nos cursos da FIESC (SESI e SENAI SC), os contratos de matrícula também possuem uma cláusula para anuência com as condições de LGPD.

O termo foi atualizado em **2026**, para assegurar conformidade com o **Acordo de Cooperação Técnica nº 75/2025** e contemplar a adesão de novas parcerias. Assim, todos os documentos entregues à CEIJ devem mencionar as instituições vinculadas ao programa: FIESC (SESI, SENAI), FECOMÉRCIO/SC (SESC, SENAC), AMC, OAB/SC, MPSC, ACM, FESAG, FAESC/SENAR, CIEE/SC, CELESC, GERAR e futuros aderentes ao ACT 75/2025. **Caso o termo não esteja adequado a essa orientação, será necessário emitir e enviar uma nova versão à Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJSC.**

Para as crianças e jovens incluídos pela primeira vez na planilha regional pela primeira vez, a apresentação do termo é igualmente obrigatória. Existem **quatro modelos disponíveis**, acessíveis pelo link: [**Modelos de Termos de Consentimento**](#)

Após o preenchimento e coleta das assinaturas, o documento deve ser encaminhado para o e-mail [**programanovoscaminhos@tjsc.jus.br**](mailto:programanovoscaminhos@tjsc.jus.br). Em caso de alteração do responsável legal, um novo termo deverá ser assinado e enviado à CEIJ.

Orientações sobre o Termo de Consentimento – LGPD

1. Crianças e adolescentes em acolhimento institucional

- Menores de 16 anos ou jovem incapaz: assinatura do responsável legal (coordenador da casa ou família acolhedora);
- A partir de 16 anos: assinatura do responsável legal e do adolescente;
- A partir de 18 anos, residentes em serviço de acolhimento: assinatura do jovem, por ser plenamente capaz.

2. Crianças e adolescentes egressos dos serviços de acolhimento

- Menores de 16 anos ou jovem incapaz: assinatura do responsável legal.
- A partir de 16 anos: assinatura do responsável legal e do adolescente.
- A partir de 18 anos: assinatura do jovem, por ser plenamente capaz.

Observação: Se a criança ou jovem egresso desligou-se totalmente do Programa e não é mais acompanhado pela rede, não deve constar na planilha regional e, portanto, não precisa de termo. Nesse caso, cabe ao serviço de acolhimento ou ao interlocutor do TJSC realizar a exclusão.

É preciso atualizar o termo anualmente? Não. O termo não possui prazo de validade e permanece válido até que o titular (ou responsável legal) solicite sua revogação, o que pode ocorrer a qualquer tempo.

Quando deve ser apresentado um novo termo de consentimento?

- Se o titular (ou seu responsável legal) revogar o termo e, posteriormente, retornar ao programa.
- Se o egresso desligado totalmente do programa decidir retornar.
- Se o termo não estiver em conformidade ao modelo atualizado pela CEIJ em 2026;;
- Se houver mudança do responsável legal da criança ou jovem no programa.

Em caso de dúvidas, contatar a CEIJ pelo e-mail: programanovoscaminhos@tjsc.jus.br.

2.7 Reuniões bimestrais - Orientações aos interlocutores do TJSC

Orientações aos interlocutores do TJSC para a organização das reuniões bimestrais do Programa Novos Caminhos. A partir da dúvida de outros colegas do TJ, compartilho os esclarecimentos abaixo.

As orientações foram construídas com o objetivo de estimular os interlocutores das instituições parceiras (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) a aprimorarem a divulgação das ofertas, por comarca, às instituições de acolhimento e aos programas de família acolhedora. Bem como foram construídas com o objetivo de estimular os serviços de acolhimento a se apropriarem das atividades e descobrir o que o Programa pode oferecer em cada município.

A CEIJ/TJSC pretende que os interlocutores do TJSC sejam facilitadores da interação exposta acima.

*A reunião bimestral regional é o espaço proposto pela Coordenação Estadual do Programa para que os interlocutores regionais das instituições parceiras (representantes regionais do SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) apresentem as ofertas disponíveis na região para as equipes técnicas das instituições de acolhimento e dos programas de família acolhedora.

O papel do interlocutor do TJSC na reunião é acompanhar a explanação das ofertas, a fim de auxiliar os serviços de acolhimento na construção de soluções no âmbito de sua comarca. E, se necessário, solicitar o apoio da CEIJ para que, por exemplo, solicite aos

representantes estaduais das instituições parceiras a oferta de cursos ou atividades ainda não disponibilizados.

*Caso os interlocutores do TJSC entendam que as distâncias entre as comarcas da mesma região não permitem o deslocamento das equipes e dificultem o acesso às oportunidades, é possível propor, por exemplo, que as reuniões bimestrais e o planejamento das ofertas ocorram em 2 locais. A CEIJ pode ajudar nesse ponto.

* O interlocutor do TJ da cidade-sede da região, em parceria com o interlocutor do SESI/SENAI regional, definirá o cronograma de encontros bimestrais e os locais onde ocorrerão (em regra, a cidade-sede é aquela onde o interlocutor do SESI/SENAI trabalha presencialmente).

*O interlocutor do TJ, de cada uma das comarcas da região, é o responsável por convidar as equipes técnicas dos acolhimentos e programas de família acolhedora de sua comarca.

*O interlocutor do TJ da comarca onde ocorrerão as reuniões bimestrais (ou os interlocutores, caso ocorram em 2 núcleos), é o responsável por convidar os interlocutores das instituições parceiras a estarem presentes (SESI/SENAI, SENAC, SESC, SENAR e CIEE). No e-mail convite, citar as comarcas que integram a região e pedir a organização das ofertas por comarca. No caso, objetiva-se que cada parceiro apresente na reunião o que consegue ofertar nos locais citados (EaD, cursos presenciais, oficinas, etc).

Planilha com os nomes e contatos dos interlocutores regionais, por região, disponível aqui: [+ Lista Geral Interlocutores PNC - Lista de NRSC: Regional, Municípios e Filiais](#)

2.8 Pontos de atenção para análise de pedido de entrevistas em mídias da região

Sempre que houver a proposta de gravação de reportagens com jovens participantes do Programa Novos Caminhos, é indispensável atentar-se aos pontos abaixo, assegurando o cumprimento das normativas legais e institucionais.

a. Comunicação aos Magistrados(as) das Comarcas Envolvidas

- Jovens acolhidos institucionalmente estão sob a jurisdição do Poder Judiciário.
- Antes das gravações, é obrigatória a comunicação aos(as) magistrados(as) responsáveis pelos processos de medida de proteção.

- No caso de jovens egressos, com idade inferior a 18 anos ou incapazes civilmente, com processo judicial em curso, recomenda-se contato com o(a) magistrado(a) da Vara Especializada da Comarca de residência.

b. Alinhamento com o Núcleo de Comunicação Institucional do TJSC

- Sugere-se contato prévio com o jornalista local do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), integrante do [Núcleo de Comunicação Institucional](#), a fim de alinhar o conteúdo da reportagem.
- Esse alinhamento assegura que a abordagem e a divulgação estejam em conformidade com as diretrizes do TJSC e respeitem a legislação vigente.

c. Sigilo e Proteção da Identidade dos Jovens

- Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, especialmente o artigo 17, a identidade dos adolescentes deve ser preservada.
- É proibida a exposição indevida. As imagens, falas e qualquer informação divulgada devem resguardar a privacidade e integridade dos jovens.

d. Autorização Expressa dos Responsáveis Legais

- A gravação e divulgação de imagens, entrevistas ou qualquer material envolvendo os jovens somente poderá ser realizada mediante autorização expressa e por escrito dos responsáveis legais (modelo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1U7sboEz0i9zLztl0jyuZ5FJw8nz1nSuCQqmKmORBjng/edit?usp=sharing>, página 03).

Importante.1: A veiculação de reportagens pode contribuir significativamente para a visibilidade do impacto social do Programa Novos Caminhos. No entanto, a observância rigorosa das normas de proteção à infância e adolescência é condição indispensável para qualquer iniciativa de comunicação externa.

Importante.2: A história de vida desses jovens é extremamente delicada. Desta forma, a Coordenação Estadual da Infância e da Juventude/TJSC preconiza que não sejam feitos questionamentos relacionados aos motivos que ensejaram a medida protetiva de acolhimento, a fim de resguardar a sua intimidade e, essencialmente, evitar a revitimização. A abordagem a esse tipo de assunto requer muito cuidado e somente profissionais capacitados possuem ferramentas para evitar a violência institucional.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa Novos Caminhos contempla 04 frentes de ações:

- Educação Básica e Profissional
- Ações de Vida Saudável
- Ações para Empregabilidade
- Parceria para oferta de outras Ações

Na sequência temos o detalhamento de cada ação.

Para manifestar interesse nas atividades descritas abaixo e buscar mais informações, fale com o interlocutor do SESI/SENAI; do SENAC; do SESC; do CIEE; ou do SENAR mais próximo de você. Contatos disponíveis [aqui](#).

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

3.1.1 PRIMEIRA ETAPA

Cursos gratuitos e exclusivos para as crianças e jovens do Programa

A primeira etapa do programa reúne **cursos exclusivos ao público do Programa**, ministrados pelo SENAI/SC (5 encontros presenciais, cada um com 4 horas/aula, com 20h/aula ao todo) e pelo o SENAC/SC (8 encontros presenciais, com 32h/aula ao todo). Somando os dois, serão 52 horas/aula na 1^a etapa.

Requisito para os cursos da 1^a etapa: mínimo de 5 (cinco) alunos para a formação de uma turma. É possível organizar mais de uma turma por região, desde que atenda ao requisito.

Ainda na 1^a etapa, há também o Projeto Expressões que Transformam, ofertado pelo parceiro SESC. A carga horária total do projeto será de 8 horas, podendo ser distribuídas ao longo de dois ou até quatro dias (encontros). O Projeto deverá ter um número mínimo de 20 participantes inscritos.

Orientamos que os interlocutores regionais do PNC, quais sejam, representantes locais dos serviços de acolhimento, SESI/SENAI, SENAC, SESC, SENAR e CIEE e TJSC construam juntos o [cronograma de Atividade do Programa](#), podendo incluir atividades específicas para acrescentar a primeira etapa.

O cronograma deve ser construído coletivamente e apresentado e divulgado para os interlocutores do TJ das comarcas e para os serviços de acolhimento, sendo proibida a reposição de aulas para os alunos faltantes. Podendo estes, nesse caso, participar no próximo ciclo de matrículas.

Os parceiros locais devem utilizar como guia na construção do cronograma o [calendário estadual de Atividades](#)

Os itens que devem constar no cronograma de Atividades do Programa:

- Reuniões da Equipe Técnica local
- Web Conferência Estadual
- Cursos da Primeira etapa
- Palestras e oficinas específicas
- Visitas Técnicas dos Adolescentes
- Evento de Encerramento
- Café com os Empresário (quando houver)
- Outras Ações que forem pertinentes ao grupo

CURSOS DA 1^a ETAPA

SENAI:

Iniciação Profissional/SENAI Curso de Postura Profissional: Preparação para entrevista, organização de currículo, apresentação pessoal, controle emocional – **20 horas/aula**.

Orientações aos interlocutores da FIESC/SESI/SENAI:

A primeira etapa do programa no SENAI/SC será oferecido um curso de IP presencial obrigatório com foco em postura profissional com carga horária de 20 horas. A unidade em conjunto com a Equipe do Programa define o docente, considerando a disponibilidade de instrutores.

Quanto aos **registros no SGN** o atendimento será registrado com o tipo de financiamento (gratuidade da matrícula) “Bolsa de Estudos” e o sendo do tipo de gratuidade bolsa de estudos e contrato sem valor.

Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar os seguintes dados e documentos obrigatórios, conforme relação neste [link](#).a seguinte documentação:

RG e CPF;

RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);

Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência);
Assinatura do contrato de prestação de serviços.

Esclarecemos que, no momento da formalização da matrícula, será gerado um contrato de prestação de serviços que quando o aluno for menor de idade será necessária a assinatura do responsável legal pelo adolescente, que neste caso do programa, podem considerar o responsável do Serviço de Acolhimento.

SENAC:

Minicurso Descobrindo a informática (word, excel, power point e conhecimentos iniciais de programação) - **32 horas/aula**.

SESC:

Projeto Expressões que Transformam

O Projeto Expressões que Transformam, vinculado ao Programa Novos Caminhos (PNC), visa proporcionar às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar a oportunidade de desenvolver ou aperfeiçoar suas habilidades criativas por meio da escrita criativa, fotografia, oficina de grafite ou ilustração. A proposta busca promover a ampliação de repertórios imaginários e simbólicos, utilizando ferramentas artísticas como instrumentos de linguagens. Além disso, o projeto foca no desenvolvimento estético, cognitivo e socioemocional dos jovens, ao mesmo tempo em que facilita a construção de uma narrativa própria, permitindo que os participantes reflitam sobre suas vivências e histórias pessoais. Ao utilizar a arte como forma de expressão, o projeto contribui para o fortalecimento do autoconhecimento e da autoestima dos jovens, promovendo uma conexão com seus traços identitários e culturais, o que fortalece o sentimento de pertencimento e seus vínculos sociocomunitários.

Faixa etária:

- Crianças e adolescentes, com idades entre 8 a 17 anos em situação de acolhimento institucional;
- Crianças e adolescentes, com idades entre 8 a 17 anos em situação de acolhimento familiar, que estão em acompanhamento com proteção especial de alta complexidade da assistência social;

- Crianças e adolescentes, com idades entre 8 a 17 anos - egressos, que tiveram experiência em acolhimento, mas foram reintegrados à família em um período de até dois anos.

Requisito para abertura de turma:

O projeto deverá ter um número mínimo de 20 participantes inscritos. As crianças e adolescentes participantes do projeto poderão estar vinculadas a unidades de acolhimento distintas, visando o alcance da meta estabelecida.

Unidades Realizadoras:

Sesc Araranguá, Sesc Blumenau, Sesc Brusque, Sesc Ler Caçador, Sesc Chapecó, Sesc Concórdia, Sesc Criciúma, Sesc Itajaí, Sesc Jaraguá do Sul, Sesc Joinville, Sesc Joaçaba, Sesc Lages, Sesc Florianópolis (Prainha), Sesc Rio do Sul, Sesc São Bento do Sul, Sesc São Miguel do Oeste, Sesc Tubarão.

3.1.2 SEGUNDA ETAPA

Cursos abertos à comunidade, com gratuidade para as crianças e jovens do Programa

Os adolescentes poderão realizar a 2^a etapa do Programa de forma gratuita em todas as modalidades elencadas abaixo.

Vale lembrar que a 2^a etapa do Programa poderá ocorrer antes, durante ou depois da 1^a etapa, desde que as crianças e adolescentes consigam conciliar as atividades dos cursos com seus demais compromissos.

Também é possível fazer somente a 2^a etapa, dependendo da necessidade e escolha do interessado.

SESI

- Educação Básica SESI: Cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Cursos do Contraturno

SENAI

- Educação Profissional SENAI: Cursos nas modalidades de Iniciação Profissional, Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional, Habilitação Técnica e Aprendizagem Industrial

SENAC

- Educação Profissional do SENAC: Cursos do PSG de Aprendizagem Comercial do SENAC, Técnico e Qualificação Profissional do SENAC/SC.

Os cursos ofertados para os jovens do Programa Novos Caminhos são os cursos do Programa Senac de Gratuidade.

SESC

- Cursos de arte e cultura (dança, música, teatro, artes visuais) e de iniciação esportiva, projeto Criar (contraturno escolar) e odontologia.

SENAR

- Cursos de Promoção Social (PS)
- Cursos de Educação Profissional Rural (FPR)

CIEE

- Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE; Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE.

As entidades devem apresentar, periodicamente e nas reuniões bimestrais com a equipe Técnica Local do programa (representantes do TJ, Serviços de Acolhimento, Interlocutor SESI/SENAI e SENAC e SESC, SENAR, CIEE), a agenda de cursos de Qualificação Profissional (incluídos os de Curta Duração), Aprendizagem Industrial, Comercial e Rural, Técnicos e Contraturno com inscrições abertas no SENAI/SC, SESI/SC, SESC/SC, SENAC/SC, FAESC/SENAR e CIEE. Antes de apresentar os cursos disponíveis, é importante verificar aqueles em que os adolescentes são elegíveis, observando os pré-requisitos de acesso de cada curso.

Orientações para os interlocutores do SESI/SENAI:

Todas as demandas de adolescentes interessados em realizar cursos no SESI e SENAI/SC devem ser reportadas, através da regional, à equipe da Gerência de Responsabilidade Social por meio do email rosanabzm@sesisc.org.br esta tratará do atendimento com a equipe da modalidade do Departamento Regional sobre a possibilidade de tal atendimento (exceção das demandas na Aprendizagem Industrial que devem ser tratadas diretamente com as indústrias da região).

Nesta solicitação deverão conter as seguintes informações:

- Nome completo do adolescente;
- Unidade do SENAI ofertante;
- Código da turma no SGN;
- Curso pretendido (de acordo com o Plano de Curso – Ficha do Produto).

Após a autorização realizada pelo Departamento Regional, o e-mail deve ser impresso e arquivado na pasta de documentação do aluno, para fins

de auditoria, juntamente com os demais documentos necessários para matrícula em cada modalidade/curso.

Para fins de Registros do atendimento no SGN, além dos tipos financiamentos (gratuidade da matrícula), conforme detalhado a seguir, em cada modalidade, o Interlocutor deverá informar à secretaria escolar para ser registrada na matrícula do adolescente, na Movimentação de Estudantes, referente à “Participação em Programas” como sendo do “Programa Novos Caminhos”.

Esclarecemos que, no momento da formalização da matrícula de todas as modalidades, será gerado um contrato de prestação de serviços que quando o aluno for menor de idade será necessária a assinatura do responsável legal pelo adolescente, que neste caso do programa, podem considerar o responsável do Serviço de Acolhimento/Comarca.

Na sequência temos o detalhamento da oferta em cada modalidade do SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR e CIEE.

3.1.2.1 SENAI Educação Profissional

- Os cursos são gratuitos para os adolescentes do Programa e possuem material didático incluso. Para ingresso nos cursos serão observadas as exigências de escolaridade mínima peculiares a cada um.
- Para as vagas concedidas pela Gratuidade Regimental, seguir critérios estabelecidos na Normas e procedimento de gratuidade do SENAI, quanto ao atendimento de demandas de Programas Sociais.
- A Unidade do SENAI/SC que irá ofertar os cursos irá auxiliar a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

a) SENAI Aprendizagem Industrial

- Aprendizagem Industrial: tem duração de 1 a 2 anos e visa qualificar adolescentes com idade entre 14 a 24 anos (de acordo com legislação em vigor, o estudante deverá concluir o curso antes de completar 24 anos, exceto se for aluno com deficiência). Os adolescentes que frequentam os cursos de aprendizagem devem ter disponibilidade para serem contratados como aprendizes durante o curso (fase escolar e fase empresa).
- O Interlocutor deve articular juntamente com o Supervisor da modalidade para indicar os adolescentes do Programa às indústrias para ocupação das vagas de cotistas, pois necessariamente matrículas novas na modalidade precisam ser via indicação da indústria. Mais uma vantagem, que é a inserção direta do jovem no mercado de trabalho por meio do contrato de aprendiz.

- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação: RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante de e...” por “os seguintes dados e documentos obrigatórios, conforme relação neste [link](#).
- A operacionalização dos cursos de Aprendizagem Industrial segue as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-207-SENAI - Aprendizagem Industrial (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

b) SENAI Cursos de Iniciação/Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional

- Iniciação Profissional, com carga horária a partir de 8 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 12 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto.
 - Para descobrir os disponíveis em sua cidade: acessar <https://cursos.sesisenai.org.br/modalidade/3/cursos-profissionais> e Selecionar curso; Selecionar a área; Selecionar Cidade; Selecionar “Buscar”.

Ou : <https://sc.senai.br/pt-br/editais-gratuidade-senai>

- Qualificação Profissional, com carga horária a partir de 160 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 14 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto;
- Aperfeiçoamento Profissional, com carga horária a partir de 8 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 14 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto;
- Nos cursos das modalidades de:
 - Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: o atendimento será realizado em turmas abertas da Comunidade Pagante, concedendo a vaga ao jovem por meio de gratuidade regimental, conforme o atendimento de demandas de Programas Sociais;
 - Iniciação Profissional: o atendimento também será em turma da Comunidade Pagante no entanto a gratuidade será registrada como sendo do tipo bolsa de estudos e contrato sem valor.
- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar os seguintes dados e documentos obrigatórios, conforme relação neste [link](#).
 - A operacionalização dos cursos seguem as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-206-SENAI – Qualificação, Aperfeiçoamento e Iniciação Profissional (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

c) SENAI Cursos Técnicos

- Os Cursos Técnicos têm carga horária média de 1.200 horas, com duração de dois anos. Não há exigência de idade mínima, apenas estar cursando o segundo ou terceiro ano do ensino médio, ou já ter concluído o ensino médio.
- Os atendimentos serão realizados mediante disponibilidade de vagas em turmas da Comunidade Pagante concedendo a vaga ao jovem por meio de gratuidade regimental, conforme o atendimento de demandas de Programas Sociais.
- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar os seguintes dados e documentos obrigatórios, conforme relação neste [link](#)
- A operacionalização das matrículas dos adolescentes do Programa segue as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-208-SENAI – Habilitação Técnica (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

Para fins de **Registros Escolares do SENAI**, nos Cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e Técnicos, no SGN deverá ser registrada a matrícula do adolescente do Programa Novos Caminhos como: tipo de vaga “comunidade” com tipo de financiamento (gratuidade da matrícula) “Gratuidade Regimental” e participação em Programa: “Novos Caminhos”.

3.1.2.2 SESI Educação

a) SESI Educação de Jovens e Adultos

A EJA no SESI é oferecida para Ensino Fundamental e Ensino Médio, da seguinte forma:

- **EJA Profissionalizante** - oferecida para os anos Finais do Ensino Fundamental, articulado com o curso de Qualificação profissional do SENAI e na realização dos RDS - Reconhecimento de Saberes. Também para o Ensino Médio do SESI, articulado com o curso de Qualificação profissional do SENAI e realização do RDS - Reconhecimento de Saberes. Ambos os níveis são oferecidos de forma EaD (80%) e presencial (20%).
- Ambas modalidades tem 13 meses para a conclusão dos cursos

Orientações para Matrícula na EJA:

Requisito de idade:

- A partir de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, nas modalidades presencial e a distância;
- A partir de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, na modalidade à distância.
- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar os seguintes dados e documentos obrigatórios, conforme relação neste [link](#)

Para fins de **Registros Escolares do SESI**, o registro no SGN o atendimento será registrado como sendo do tipo de financiamento (gratuidade da matrícula) da “bolsa de estudos” e contrato sem valor.

b) SESI Educação Continuada

A Educação Continuada do SESI é uma atividade oferecida no contraturno escolar. Pratica a aprendizagem baseada em resolução de problemas e em projetos, com metodologias ativas que dão significado ao aprendizado, estimulam a pesquisa, o trabalho em equipe e a socialização do conhecimento, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento das competências do século XXI.

Com o acompanhamento e a orientação de facilitadores, as atividades são desenvolvidas em equipes, visando alcançar os objetivos propostos dentro de um cronograma adequado aos projetos.

O SESI por meio do recebimento de demandas regionais poderá desenvolver cursos customizados para o público do programa. O Interlocutor FIESC encaminha por e-mail para Líder rosanabzm@sesisc.org.br a solicitação da demanda informando os temas e o número de crianças e adolescentes. A Responsabilidade Social da FIESC encaminha para a modalidade do SESI analisar a demanda e organizar com a equipe a ficha do produto e as orientações necessárias para a execução da atividade.

Para saber quais os cursos de Educação Continuada disponíveis por região e mais informações, acessar: <https://sesisc.org.br/educacao>

Público: Crianças e jovens (de 7 a 17 anos)

Educação continuada: Ensino não formal, com oficinas no contraturno escolar com 4 horas de atividades semanais, 1 vez por semana.

A Educação Maker promove atividades ‘mão na massa’. Ela tem origem no Movimento Maker, que propõe uma vivência baseada na ideia de “faça você mesmo” (do inglês, *do it yourself*), incentivando que as pessoas criem e executem seus próprios projetos.

Assim, o conceito também é aplicado na escola, onde o aluno aprende com uma nova postura: a de protagonista de seu próprio aprendizado. Centrada em um processo

criativo estrategicamente organizado, a Educação Maker também estimula o ‘faça com os outros’ (do inglês, *do with others*). Sendo assim, essa perspectiva provoca ainda mais a vontade de aprender, pois dá poder às mãos do maker que pode produzir quase tudo.

Para fins de **Registros Escolares do SESI**, o registro no SGN o atendimento será registrado como sendo do tipo de gratuidade da bolsa de estudos e contrato sem valor.

3.1.2.3 SENAC Educação Profissional

Os cursos são ofertados por meio do **Programa Senac de Gratuidade** para os adolescentes do Programa. Quando houver material de uso obrigatório do aluno, a Unidade SENAC/SC disponibilizará.

A unidade do SENAC/SC que ofertará os cursos auxiliará a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e o perfil de interesse de cada adolescente, com o intuito de lhes oferecer possibilidade de formação profissional, bem como requisitos e demanda de cada Unidade ofertante.

Para saber quais os cursos disponíveis em sua cidade, acessar:

<https://www.sc.senac.br/psg/#/consulta-de-vagas>

a) SENAC Aprendizagem Profissional Comercial

Tem duração de 15 a 17 meses (1272 horas) e visa qualificar adolescentes com idade entre 14 a 24 anos.

A proposta é que a Unidade do SENAC/SC indique adolescentes do Programa Novos Caminhos para Empresas Parceiras na Aprendizagem Comercial. Indica-se uma sensibilização dos Empresários para aderirem ao Programa sem que o adolescente precise passar por Processo Seletivo, possibilitando a inserção desses adolescentes no mercado de trabalho por meio de contrato de aprendizagem.

b) SENAC Cursos de Qualificação Profissional

São cursos de livre oferta, com carga horária a partir de 160 horas, que buscam desenvolver competências profissionais necessárias ao exercício de ocupações definidas

no mercado de trabalho. Estes cursos poderão fazer parte do Programa conforme requisito e demanda de cada Unidade ofertante.

Atendimentos poderão ser realizados em turma Mista ou Pagante, por meio de vagas ofertadas pelo PSG (Programa SENAC de Gratuidade).

Não será possível atender os adolescentes em Programas Socioprofissionais, Socioculturais e Instrumentais e cursos de Aperfeiçoamento.

c) SENAC Cursos Técnicos

Têm carga horária variada conforme o curso, a partir de 800h, com duração média de um ano e meio. Apresenta como requisito idade compatível à escolaridade e o adolescente necessita, conforme a exigência de cada curso, ter cursado ou estar cursando o ensino médio.

Atendimentos serão realizados em turma mista ou pagante por meio de vagas ofertadas pelo Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

Quando um adolescente demonstrar interesse de realizar algum curso de Qualificação Profissional ou Técnico, antes de realizar a matrícula, encaminhar e-mail para glauce.pereira@sc.senac.br e katherini.coelho@sc.senac.br (SENAC/SC) com os dados listados a seguir, solicitando autorização para realização da matrícula:

- Nome completo do adolescente;
- CPF do adolescente;
- Curso pretendido (de acordo com o Plano de Curso - Ficha do Produto);
- Carga horária do curso;
- Código da Turma no SEI (SENAC/SC).

Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação:

Qualificação Profissional:

- RG e CPF.

Aprendizagem Comercial:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- RG do responsável legal (se menor de idade);
- CPF do responsável legal (se menor de idade);

- Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência);
- Título Eleitoral.

Cursos Técnicos:

- RG;
- CPF;
- Certificado de reservista;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar (egresso do ensino médio) ou atestado de matrícula (estudante regularmente matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio).

No momento da matrícula, para ocupar uma vaga regimental, os adolescentes deverão firmar a **autodeclaração de baixa renda**. As vagas de cursos Técnicos e Qualificação Profissional deverão ser ofertadas em turmas mistas: no SENAC/SC, o adolescente será inserido por meio do Programa SENAC/SC de Gratuidade (PSG). Destacamos ainda que os registros e repasses seguem as mesmas regras da modalidade.

A formalização da matrícula gera um contrato, que o representante legal do adolescente, neste caso, o responsável do Serviço de Acolhimento, deverá assinar.

Os adolescentes que atingirem o desempenho mínimo exigido em cada modalidade (**Cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e/ou Cursos Técnicos**) receberão o certificado/diploma conforme padrão da modalidade de ensino.

3.1.2.4 SESC Educação

a) Projeto Criar SESC - Contraturno escolar

Vagas SESC 2025

O Criar Sesc oferece atividades lúdicas e educativas para estudantes de 6 a 13 anos no contraturno escolar, com quatro horas de atendimento diário, oferecendo apoio na realização de atividades escolares e no desenvolvimento de projetos que envolvam os interesses dos alunos. O estudante brinca, pesquisa e planeja de forma colaborativa, faz tarefas escolares e explora os territórios, que fazem parte de sua rotina. Com o apoio de professores qualificados, o aluno é incentivado a se desenvolver integralmente, valorizando sua individualidade, assim como, o grupo em que está inserido.

Além disso, o projeto Criar Sesc oferece aos alunos atividades que incentivem a socialização, a criatividade, a brincadeira e a autonomia, através de projetos que envolvam

experimentos e investigações relacionados aos interesses dos estudantes. Privilegia a brincadeira como instrumento de expressão e de aprendizagem, desenvolve projetos que estimulem a autonomia social e cognitiva dos alunos, bem como fomenta a aprendizagem cooperativa e a interação dos alunos, valorizando a individualidade de cada estudante.

Público-alvo: Crianças de 6 a 11 anos, regularmente matriculados no Ensino Fundamental.

Observação: As unidades do SESC que possuem Ensino Fundamental Anos Finais podem ampliar a oferta até os 13 anos de idade.

Uniforme: O projeto prevê uso de uniforme (camiseta), que será fornecido pelo Sesc através do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

Lanche: O projeto também garante a alimentação com lanche oferecido no intervalo de 15m

Materiais: Para participação no CRIAR Sesc recomenda-se a lista de materiais disponíveis no endereço eletrônico disponível abaixo. Contudo, caso haja a dificuldade na aquisição de um ou mais itens da lista, pelas instituições de acolhimento, não será impeditivo para matrícula e participação no projeto. Lista de Materiais CRIAR Sesc:

<https://sesc-sc.com.br/servicos/criar-sesc-contraturno-escolar>

Unidades que oferecem o CRIAR Sesc: Araranguá, Brusque, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Palhoça, Prainha (Florianópolis), Rio do Sul, São Bento do Sul, São João Batista, São Miguel do Oeste e Tijucas.

Horários das atividades, mês de início e término das aulas:

Turmas matutino: 07h30 às 11h30 - (4h diária de segunda à sexta-feira).

Turmas vespertino: 13h às 17h - (4h diária de segunda à sexta-feira).

Observação: os horários de início e término das atividades diárias podem variar de unidade para unidade (sendo respeitada a carga horária diária de 4h). Em razão disso é importante que os coordenadores das casas de acolhimento entrem em contato com o Sesc de sua região para confirmar o horário de início e término de entrada no CRIAR Sesc de sua região

Acesso as informações específicas de cada unidade:

<https://www.sesc-sc.com.br/servicos/criar-sesc-contraturno-escolar>

Tempo de duração do curso: Fevereiro a Dezembro.

Documentação necessária para matrícula:

As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal e o Termo de Guarda, quando houver.

3.1.2.5 SENAR-SC Educação

- São cursos de educação profissional, gratuitos e possuem material didático incluso. Para ingresso nesses cursos serão observadas as exigências de idade e escolaridade mínima peculiares a cada um.
- Todos os cursos ofertados pelo SENAR AR/SC estão disponíveis para o público dos Programa Novos Caminhos, sendo respeitada a idade mínima, número máximo e mínimo de participantes por turma e outros critérios que estejam definidos no documento de orientação do curso.
- As turmas podem ser formadas apenas com o público do Programa Novos Caminhos, ou de turmas mistas, ou seja, com participantes do Programa Novos Caminhos, produtores rurais, trabalhadores e familiares.
- Os cursos são ofertados em parceria com os Sindicatos Rurais locais, e os interlocutores do SENAR/SC irão auxiliar a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

a) SENAR Promoção Social (PS)

- São cursos baseados em um conjunto de atividades com enfoque educativo, que possibilita ao público atendido pelo Programa Novos Caminhos a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais e mudanças de atitudes, favorecendo, assim, uma melhor qualidade de vida e participação na comunidade.
- Os cursos na área de Promoção Social são implementados em 4 (quatro) vertentes: Alimentação e nutrição, Artesanato, Educação e Saúde;
- Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - Escolaridade: desejável que seja alfabetizado;
 - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento, atendido pelo Programa Novos Caminhos;
 - Ter idade mínima completa, conforme descrição de cada treinamento;

- Deverá, ainda, para realização da matrícula, apresentar os documentos abaixo:
 - RG e CPF;
 - RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);

Procedimento de Matrícula:

- Para conhecer o catálogo de treinamentos e cursos de Promoção Social oferecidos pelo SENAR, acessar o site da entidade parceira através do link: <https://sistemafaesc.com.br/senar/treinamentos-e-eventos>
- Para saber quais os cursos e treinamentos serão ofertados em seu Município, como também a agenda dos eventos, informações sobre matrícula e como participar, contatar o interlocutor do SENAR local, ou informar-se nos Sindicatos dos Produtores Rurais de seu município, cujos endereços e telefone podem ser encontrados no link: <https://sistemafaesc.com.br/faesc/sindicatos/>
- Para verificar os cursos e a data de sua realização no município de interesse, acessar o site do SENAR (www.senar.com.br), aba *Agenda de treinamentos*, ou pelo link: <https://www.senar.com.br/senar/agenda-de-treinamentos/> e clicar na região que compreenda o Município pretendido. Mais informações, contatar o interlocutor SENAR e/ou o Sindicato Rural local.

b) SENAR/SC - Educação Profissional Rural (FPR)

- São cursos baseados no processo educativo visando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para a vida produtiva e social, atendendo às necessidades de efetiva qualificação para o trabalho com perspectivas de elevação da condição sócio profissional do indivíduo.
- Os treinamentos de formação profissional rural - FPR são implementados em 7 (sete) vertentes: agricultura, agroindústria, aquicultura, atividades de apoio agrossilvipastoril, atividades relativas à prestação de serviços, pecuária e silvicultura.
- Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - Escolaridade: verificar o requisito de escolaridade de cada treinamento;
 - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos;
 - Ter idade mínima completa, conforme descrição de cada treinamento;

Observação: Treinamento na área Agrotóxicos: deve ter a idade mínima de 18 anos, alfabetizado, bem como não estar grávida ou amamentando.
- Deverá, ainda, para realização da matrícula, apresentar os documentos abaixo:
 - RG e CPF do adolescente;
 - RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);
- Para conhecer o catálogo de treinamentos e cursos de Educação Profissional Rural oferecidos pelo SENAR, acessar o site da entidade parceira através do link: <https://www.senar.com.br/senar/treinamentos-e-eventos>

- Para saber quais os cursos e treinamentos serão ofertados em seu Município, como também a agenda dos eventos, informações sobre matrícula e como participar, contatar o interlocutor do SENAR local, ou informar-se nos Sindicatos dos Produtores Rurais de seu município, cujos endereços e telefone podem ser encontrados no link: <https://www.senar.com.br/faesc/sindicatos/>
- Para verificar os cursos e a data de sua realização no município de interesse, acessar o site do SENAR (www.senar.com.br), aba *Agenda de treinamentos*, ou pelo link: <https://www.senar.com.br/senar/agenda-de-treinamentos/> e clicar na região que compreenda o Município pretendido. Mais informações, contatar o interlocutor SENAR e/ou o Sindicato Rural local.



c) Plataforma EaD

- Cursos online, gratuitos e de curta duração;
- Para conhecer os cursos EaD oferecidos pelo SENAR, acessar a plataforma da entidade parceira através do link: <https://eadsc.senar.com.br/>

Para obter mais informações sobre os treinamentos e cursos ofertados pelo SENAR/SC em cada região, a equipe gestora das instituições de acolhimento poderá acessar o site do SENAR/SC ou contatar o interlocutor local do SENAR.

Site do SENAR:

www.senar.com.br

Planilha com o contato dos interlocutores do SENAR:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWQBQ64N8/edit?usp=sharing

3.1.2.6 CIEE/SC Educação

- São oferecidos programas de formação, sendo uma preparação aos jovens para a inserção no mundo de trabalho, ministrados antes da fase de encaminhamento às oportunidades profissionais, de forma gratuitas e com material didático incluso. Para ingresso nesses cursos serão observadas as exigências de idade e escolaridade mínima peculiares a cada um.
- A unidade CIEE/SC que ofertará os cursos auxiliará a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

a) CIEE Programa de Formação

a.1) Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT)

A proposta é possibilitar ao jovem uma preparação para inserção e permanência nas organizações, por meio de abordagens com temas técnicos e práticos sobre a vida profissional. Mais que conhecimentos, habilidades e atitudes comportamentais. O Programa de Iniciação ao Trabalho - PIT, possibilita orientações técnicas que simulam situações reais das relações de trabalho, contribuindo para a construção de um profissional com um perfil comprometido para um mundo melhor. O PIT, compõe as estratégias da Socioaprendizagem de fortalecer o atendimento da juventude, a fim de ampliar o acesso à Socioaprendizagem e permanência no mercado de trabalho.

As atividades do PIT estimulam a convivência social, abordam as questões relevantes para a juventude, contribuindo para a construção de projetos profissionais e de vida, de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores fundamentais para o desenvolvimento integral de cada jovem. Além disso, tem como foco contribuir para o retorno, permanência ou elevação da escolaridade, inserção no mundo do trabalho e para fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens.

Ao serem inseridos no PIT, os jovens vivenciam experiências reais que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas ao enfrentamento da vulnerabilidade.

O PIT é desenvolvido com carga horária de 60 horas, divididas em conteúdos comportamentais e técnicos, distribuídas em 20 encontros de formação com duração de 03 horas cada encontro em formato presencial ou EaD, voltados para diferentes áreas do conhecimento: Juventude e Excelência no Atendimento; Juventude e Inclusão Digital; Juventude e Rotinas Administrativas. As unidades do CIEE/SC devem iniciar as turmas de PIT a partir de Maio de 2025.

Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Escolaridade: cursando o ensino fundamental, médio, que tenham concluído o ensino médio ou mesmo adolescentes que estejam fora da escola no momento do cadastro;
- Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos e idade a partir de 14 anos.

Documentação legal para Matrícula: CPF; Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento; Comprovante de matrícula (ou providenciar retorno para escola); E-mail do responsável legal;

Vagas: Perspectiva de atendimento até 40 adolescentes.

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do PIT, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

a.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

É um Serviço desenhado dentro da política assistencial da entidade, que consiste em contraturno na vivência comunitária e familiar. O Serviço busca apoiar os adolescentes no processo de preparação ao acesso aos Programas CIEE Aprendiz e Estágio.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CIEE FLORIANÓPOLIS objetiva a ampliação ao atendimento da demanda de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, organizado de modo a prevenir as situações de risco social e

pessoal, garantir trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária aos usuários referenciados do CRAS Centro - Florianópolis.

Recebe adolescentes de 15 a 17 anos, os quais participam de três oficinas semanais, com temáticas transversais: Identidade, Cultura e Arte; Juventude e o Mundo do Trabalho; Saúde e Lazer.

O SCFV é ofertado apenas na cidade de Florianópolis.

Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Escolaridade: adolescentes referenciados pelo CRAS - Centro que estejam fora da escola, cursando o ensino fundamental e médio ou tenham concluído o ensino médio;
- Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos, com idade entre 15 e 17 anos.

Documentação legal para Matrícula: Referenciamento da rede socioassistencial (CRAS, CREAS ou Casa de acolhimento); CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de matrícula; E-mail do responsável legal.

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do SCFV, contatar a Equipe Técnica CIEE Florianópolis.

b) Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE

São oficinas gratuitas voltadas à qualificação, proporcionando aos estudantes a oportunidade de conhecer suas habilidades, suas dificuldades e perceber quais os requisitos que fazem a diferença no mundo do trabalho. Contemplam conteúdo teórico, reflexões e atividades práticas (dinâmicas de grupo), para trabalhar conhecimentos e habilidades necessárias para a inserção e permanência do jovem no mundo do trabalho.

Após participarem das Oficinas, os jovens estão preparados para inclusão no Programa de Estágio ou no Programa de Aprendizagem.

As oficinas podem acontecer com duração de 2 horas para cada tema, em formato presencial ou EaD. Em algumas parcerias podem ser formados o que chamamos de ciclo de oficinas, cujos ciclos serão trabalhados com datas específicas abordando todos os temas.

Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Escolaridade: adolescentes que estejam fora da escola, cursando o ensino fundamental e médio ou tenham concluído o ensino médio;
- Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos com idade a partir de 14 anos.

Documentação legal para Matrícula: CPF; Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento; Comprovante de matrícula escolar; E-mail do responsável legal.

Vagas: Perspectiva de atendimento até 60 adolescentes.

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar das OSE, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

c) Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE

c.1) Programa CIEE Aprendiz

O Programa CIEE Aprendiz garante o direito à educação e à profissionalização, tornando compatível a coexistência entre o trabalho e o estudo. A Aprendizagem Profissional acontece por meio da Lei 10.097/2000, mediante contrato de aprendizagem, pelo período máximo de 24 meses, com jornada de trabalho de 4 a 6 horas diárias, divididas entre atividades práticas na empresa e aulas teóricas no CIEE/SC.

O Programa é estruturado por módulos e eixos temáticos que correlacionam as atividades de Socioaprendizagem com as teorias abordadas nos encontros de formação. O programa proporciona à juventude catarinense os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho de uma profissão.

O CIEE/SC dispõe de um corpo multidisciplinar, composto por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e setores administrativos que dão todo suporte às necessidades das partes envolvidas no processo para fins de execução adequada do programa de aprendizagem.

A instituição é qualificada e reconhecida para formação nas modalidades: Aprendiz em Arco Ocupacional Administrativo; Aprendiz em Almoxarife; Aprendiz em Operador de Comércio; Aprendiz em Cooperativismo; Aprendiz em Linha de Produção; Aprendiz em Logística e Aprendiz em Operador de Computador.

Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Escolaridade: estar regularmente matriculado em instituições de ensino ou ter concluído o ensino médio;
- Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos com idade entre 14 e 24 anos;

**Observação: Pessoas com Deficiência podem ser aprendizes em qualquer idade.

Documentação legal para Matrícula: CPF; CTPS; Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento; Comprovante de matrícula; E-mail representante legal.

Vagas: Disponibilidade de até 50 aprendizes.

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do Programa CIEE Aprendiz, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

c.2) Programa CIEE Estágios

O CIEE/SC acompanha e administra completamente o Programa de Estágios, visando otimizar o tempo e a assertividade na seleção de candidatos. Esse programa auxilia adolescentes e jovens a visualizar sua carreira profissional por meio da inserção juvenil do mundo do trabalho, gerando novos sonhos, planos e sucesso profissional, melhorando a sua realidade socioeconômica e de seus familiares;

O CIEE/SC desenvolve o Programa de Estágio conforme Lei 11.788 de Setembro de 2008, o qual configura-se excelente ferramenta de integração ao mundo do trabalho, garantindo a formação profissional através da experiência protegida e acompanhada, onde o mundo do trabalho é o laboratório para o desenvolvimento e fortalecimento das potencialidades individuais dentro da coletividade.

Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Escolaridade: estar regularmente matriculado em instituição de ensino da rede pública ou privada, do nível médio, técnico profissional, superior ou educação especial;
- Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos e idade a partir de 16 anos.

Documentação legal para Matrícula: CPF; Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento; Comprovante de matrícula; E-mail do responsável legal.

Vagas: Disponibilidade até 10 estagiários

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do Programa de Estágio, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

O CIEE adota prioridade de política assistencial, com existência de vagas destinadas ao público em situação de vulnerabilidade social.

Para 2025, o CIEE ofertará o Programa CIEE Aprendiz; Programa de Estágio; Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT; Oficinas socioeducativas, anualmente em todas as Unidades do CIEE/SC no Estado.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também é ofertado anualmente, porém somente na Unidade CIEE Florianópolis.

Para mais informações sobre agenda, quantidade de vagas na localidade e matrículas nos cursos e oportunidades oferecidas pelo CIEE, o responsável pelo serviço de acolhimento deverá contatar o interlocutor CIEE/SC local.

Link da planilha com os contatos dos interlocutores locais:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWQBQ64N8/edit#gid=2016746358

Link de acesso para busca de informações e oportunidades:

<https://www.cieesc.org.br/site/programas-e-projetos/>

3.1.2.7 GERAR/SC Educação Profissional

Atuando com foco em educação, capacitação e inclusão produtiva, a GERAR contribui para a construção de oportunidades que fortalecem a autonomia dos participantes e promovem a inclusão social. A Organização Social desenvolve programas estruturados voltados à qualificação profissional, à inserção no mercado de trabalho e ao fortalecimento de trajetórias sustentáveis de geração de renda.

Seu compromisso está em transformar realidades por meio de parcerias com empresas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, atuando de forma ética, responsável e alinhada às políticas públicas de empregabilidade. As iniciativas da GERAR valorizam o potencial humano, respeitam as diversidades e incentivam o protagonismo individual como caminho para o desenvolvimento social e econômico.

Para 2026, a GERAR oferecerá programas de Aprendizagem (Aprendiz e Estágio) e oficinas voltadas à preparação e à capacitação do jovem para participar de entrevistas e processos seletivos.

a) Programa Aprendiz GERAR:

Voltado para a inserção de adolescentes no mercado de trabalho, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, a Aprendizagem Profissional é regulamentada pela Lei nº 10.097/2000. O Programa de aprendizagem APRENDIZ GERAR garante o acesso à educação aliado à formação profissional, possibilitando que o jovem alinhe seus estudos com a experiência no mundo do trabalho. A Aprendizagem Profissional ocorre por meio de contrato de aprendizagem, com duração máxima de 24 meses e jornada diária de 4 a 6 horas. As atividades são distribuídas entre a prática profissional nas empresas parceiras, sendo 4 dias na semana e a formação teórica realizada pela GERAR, 1 vez por semana.

A GERAR conta com uma equipe capacitada, em conformidade com a Portaria nº 3.872/2023, composta por Assistente Social, Pedagoga e equipe Administrativa, que prestarão todo o suporte necessário ao processo de contratação no âmbito do programa.

As vagas disponibilizadas pela GERAR serão ofertadas prioritariamente aos adolescentes e jovens vinculados ao programa, observando a faixa etária de 14 a 24 anos. Para pessoas com deficiência, não há limite mínimo de idade para participação.

Para ingressar no Programa de Aprendizagem o jovem precisa estar regularmente matriculado na Escola de ensino regular ou ter finalizado o ensino médio.

b) Programa GERAR Estágio:

O Programa de Estágio da GERAR está em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, atende jovens a partir de 16 anos. O estágio constitui uma vivência prática complementar ao aprendizado em sala de aula, possibilitando ao estudante ampliar seus conhecimentos e contribuir para a consolidação de sua formação profissional.

As oportunidades de estágio também são direcionadas a estudantes do ensino médio, ampliando o acesso à experiência profissional e promovendo o desenvolvimento de competências desde as etapas iniciais da trajetória educacional.

Para ingressar no Programa o jovem precisa estar regularmente matriculado no ensino médio.

c) Projeto Esquenta:

Iniciativa voltada à preparação de adolescentes e jovens para entrevistas de emprego e processos seletivos, proporcionando melhores condições para que se sintam

mais seguros, preparados e confiantes para competir e se destacar no mercado de trabalho.

O projeto possui carga horária de 6 horas e tem como objetivo capacitar os participantes por meio do desenvolvimento de competências comportamentais e profissionais.

Os conteúdos abordados incluem: comportamento no mercado de trabalho, noções de legislação trabalhista aplicáveis ao estágio e à aprendizagem profissional, comunicação assertiva, planejamento de vida e carreira, marketing pessoal e construção de currículo.

d) Projeto Sua Vaga te Espera:

O Projeto Sua Vaga te Espera oferece consultoria individualizada ao candidato encaminhado pela GERAR. A iniciativa consiste em uma preparação personalizada para entrevistas e demais etapas de processos seletivos, com foco na identificação de pontos fortes, desenvolvimento de habilidades de apresentação e estratégias para maximizar o desempenho do participante. O projeto busca garantir maior assertividade durante as entrevistas e ampliar as oportunidades de contratação.

e) Projeto Orientar:

O Projeto orientar é direcionado aos jovens que estão no último mês de curso de Aprendizagem ou Estágio da GERAR, estes serão beneficiados com uma mentoria profissional os preparando para o mercado de trabalho/entrevistas para vagas efetivas (CLT). Serão realizados 02 encontros, de aproximadamente 02h (cada). Nesse projeto abordamos os seguintes conteúdos: Elaboração de currículo, Plataformas de empregabilidade, Redes sociais postura profissional, Apresentação pessoal, Técnicas de entrevista e prática dos seguintes anteriores.

Após finalização do projeto, os jovens são inseridos e cadastrados em sites de empregabilidade do Estado.

Para mais informações sobre agenda, quantidade de vagas na localidade e matrículas nos cursos e oportunidades oferecidas pela GERAR, o responsável pelo serviço de acolhimento deverá contatar o interlocutor GERAR/SC local.

Link da planilha com os contatos dos interlocutores locais:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit#gid=2016746358

Link de acesso para busca de informações e oportunidades:

<https://gerar.org.br/>

3.1.2.8 CELESC

A CELESC destina 20% (vinte por cento) do total das vagas do Programa de Aprendizagem da empresa para o público do Programa Novos Caminhos.

Destaca-se que o CIEE é a entidade formadora que intermedeia a contratação das vagas de aprendizagem destinadas pela CELESC ao Programa Novos Caminhos.

Os interessados poderão buscar o representante local do CIEE na planilha geral de interlocutores, para maiores informações sobre as vagas disponibilizadas pela CELESC:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWQBQ64N8/edit#gid=2016746358

3.1.3 Atendimento ao aluno com deficiência

a) FIESC (SESI/SENAI/SC)

O SESI/SENAI/SC, por meio do **Programa SESI/SENAI Ações Inclusivas (PSSAI)**, tem como objetivo promover condições de equidade que respeitem a diversidade de cada indivíduo, considerando características como gênero, raça/etnia, gerações, deficiência e outras questões relacionadas à vulnerabilidade social. Quanto à pessoa com deficiência, o foco do programa é garantir sua inclusão e formação nos cursos do SESI/SC e do SENAI/SC, sempre fundamentado nos princípios do Decreto Executivo nº 6948/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) e na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nesse contexto, o programa oferece atendimento e acompanhamento personalizado, levando em conta as necessidades específicas de cada estudante, com adaptações curriculares e metodológicas adequadas. A inclusão e o suporte personalizado ocorrem a partir da apresentação de um documento comprobatório da condição do estudante no momento da matrícula, garantindo que ele receba o atendimento e as adaptações necessárias para seu pleno desenvolvimento educacional.

As informações completas sobre o Programa estão descritas na NP-227-SESI-SENAI - PSSAI, disponível na Base do Conhecimento da FIESC.

b) SENAC/SC

O SENAC/SC em consonância com a legislação vigente, ciente de sua responsabilidade e do desempenho como Instituição de Educação Profissional e Tecnológica instituiu o **Programa SENAC de Educação Inclusiva (PSEI)**, que visa um atendimento educacional diferenciado conforme necessidade apresentada por um ou mais alunos, independentemente do tipo de curso ou Projeto no qual estes se encontram.

O **Programa SENAC de Educação Inclusiva** possui quatro eixos de atendimento, são eles: a) educação prisional e medida socioeducativa; b) gênero e diversidade; c) pessoas com deficiência e; d) social (violência, uso e abuso de drogas, transtornos mentais, entre outros).

O objetivo do **PSEI** é oferecer suporte, instrumentos, estratégias e técnicas que permitam ambientes inclusivos em todos os níveis educacionais, superando barreiras e favorecendo o processo de ensino e aprendizagem a todos sem distinção.

3.1.4 Acompanhamento Pedagógico FIESC

O acompanhamento pedagógico é um elemento essencial para garantir a qualidade do processo de aprendizagem no SESI e no SENAI, instituições que unem o compromisso com a formação integral dos estudantes e com a preparação para os desafios da sociedade e do mundo do trabalho. Com metodologias que priorizam o desenvolvimento de competências e habilidades, essas instituições possuem um acompanhamento pedagógico sistemático visando possibilitar que cada estudante tenha condições de avanço em sua trajetória educacional e profissional.

No SENAI, a Metodologia de Educação Profissional estrutura-se com base na formação do estudante como um trabalhador em formação, colocando-o em situações reais de trabalho. O acompanhamento pedagógico nesse contexto é fundamental para garantir que os desafios propostos nas Situações de Aprendizagem sejam significativos, contextualizados e voltados para a resolução de problemas práticos, formando o aluno para atuar com autonomia e assertividade no mundo do trabalho.

No SESI, a proposta pedagógica tem como foco a formação integral do estudante, considerando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também os aspectos socioemocionais e a construção de uma base sólida para sua cidadania. O acompanhamento pedagógico, nesse contexto, é essencial para compreender as necessidades individuais dos estudantes, promover estratégias inclusivas e estimular o pensamento crítico e a autonomia.

Dessa forma, o acompanhamento pedagógico é um pilar indispensável para garantir que os estudantes do SESI e do SENAI adquiram conhecimentos, desenvolvam as competências e habilidades para atuar de forma crítica, reflexiva e inovadora na sociedade e no mundo de trabalho.

Para garantir a efetividade desse processo, todas as situações que envolvem a necessidade de um acompanhamento pedagógico serão devidamente registradas na "Aba Pedagógico" do sistema de gestão e negócios - SGN, permitindo um monitoramento sistemático e a adoção de estratégias que garantam a qualidade da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Nos casos em que o estudante em situação de acolhimento institucional for menor de 18 de anos, a entidade deverá entrar em contato com uma instituição acolhedora e/ou responsável legal para informar sobre seu desempenho e participação no curso. Esse contato visa garantir que a instituição responsável possa acompanhar de forma eficaz o processo de aprendizagem do estudante, garantindo o suporte necessário para seu desenvolvimento educacional e profissional.

O acompanhamento pedagógico dos adolescentes do Programa que estejam nos cursos das entidades, será realizado de acordo com as normas e procedimentos de trabalho corporativos. Os Serviços de Acolhimento e as Comarcas serão informados sobre o desempenho dos adolescentes nos cursos e deverão acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do adolescente junto às Unidades.

3.1.5 Avaliação de Satisfação

Visando o processo de melhoria contínua do atendimento dos adolescentes do Programa referente aos cursos, os adolescentes matriculados irão responder uma avaliação de satisfação.

Conforme padrão corporativo das entidades SESI/SC. SENAI/SC, os adolescentes atendidos na primeira e segunda etapa do Programa, responderão as Pesquisas de satisfação de cada entidade.

3.1.6 Evento de encerramento

Este evento é organizado pela equipe Técnica da região em conjunto com a equipe técnica gestora (FIESC, CEIJ, Fecomércio, AMC e OAB, SENAR e CIEE).

É um evento realizado no fim de cada ano, em que são homenageados, por meios de certificados assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, as categorias “Adolescente Destaque”, “Empresa Cidadã” e “Equipe Técnica Destaque”. Já a FIESC homenageia as empresas amigas e o amigo cidadão.

É o marco de reconhecimento do empenho dos jovens envolvidos, a dedicação das equipes técnicas regionais e a presteza e o auxílio das empresas e pessoas envolvidas no

Programa Novos Caminhos, para que se alcance o seu objetivo principal: uma vida digna e independente dos jovens, no período pós-desinstitucionalização.

A equipe regional analisa a data proposta, verifica a disponibilidade das lideranças da região:

- Juízes da região.
- Representante FIESC
- Representante da OAB, Ministério Público da região
- Representantes da Fecomércio (SENAC e SESC)
- Representante FAESC (SENAR)
- Representante CIEE
- Autoridades locais
- Assessor de imprensa de todos os parceiros;
- Representantes das Empresas que abriram portas

As datas de 2025 estão disponíveis no [calendário](#)

Passar um *briefing* do evento para estas lideranças explicando suas participações no evento.

Elaborar o convite conforme identidade visual do programa, verificar o local para ser realizado, conforme disponibilidade do espaço físico da regional.

Disponibilizar as informações do Cerimonial para que a AMC auxilie na elaboração do mesmo.

Coffee break deve ser organizado em conjunto com os parceiros. Não serão disponibilizados recursos para compra de brindes.

Neste evento serão entregues os certificados emitidos pelo TJ/SC/CEIJ:

- Adolescentes destaque: todos que participaram de cursos regulares e ou que tiveram contratos ativos de emprego.
- As Empresas Cidadãs: empresas que abriram porta para adolescentes durante o ano.
- Equipe Técnica Destaque: todos os interlocutores das instituições conveniadas do PNC.

Quem será homenageado?

1) Adolescentes destaque

Jovens que realizaram cursos de 1ª etapa e cursos regulares/cursos de qualificação dos parceiros.

Jovens inseridos de trabalho, com e sem intervenção dos parceiros do PNC

2) Empresas cidadãs

Empresas que abriram portas aos jovens, ou seja, que inseriram no mercado de trabalho jovens do PNC, seja por estágio, aprendizagem ou emprego efetivo (CLT)

3) Equipe Técnica

São os interlocutores dos parceiros e TJ e os serviços de acolhimento

4) Empresa Amiga e Amigo Cidadão

São empresas e/ou pessoas físicas que atuam em ações do programa, por meio do *Eu Voluntário* da Fiesc.

Para o evento, estão convidados todos os profissionais que atuam no serviço de acolhimento, assim como os adolescentes homenageados e jovens do acolhimento que desejem prestigiar o evento.

Os adolescentes acolhidos, mas com vínculo familiar sendo fortalecido podem levar familiares? Sim. O adolescente acolhido, poderá convidar até 1 (uma) pessoa de sua família, com quem tenha vínculo afetivo fortalecido

Os egressos podem levar familiares? Os egressos homenageados poderão levar até 1 (um) convidado, com quem tenha vínculo afetivo.

- 1. Calendário dos eventos de encerramento nas regionais - com definição das datas, locais e horários dos eventos**
- 2. Elaboração e envio dos convites - Quando e para quem?**
- 3. Elaboração do texto/roteiro do ceremonial**
- 4. Definição da equipe de ceremonial**
- 5. Solicitação de cobertura jornalística e fotográfica**
- 6. Finalização das listagens dos homenageados**
- 7. Elaboração, conferência e entrega dos certificados pelo TJ**
- 8. Organização local do evento**

3.1.7 Transporte custeado para deslocamento das crianças e adolescentes

Seguem abaixo as diretrizes para contratação de transporte dos adolescentes para a realização dos cursos e outras atividades relacionadas ao Programa Novos Caminhos.

Antes de efetivar a contratação, **deverá ser consultada a interlocução local da FIESC** acerca da disponibilidade orçamentária para a realização deste.

A demanda deve ser encaminhada pelo Serviço de Acolhimento e ou Comarca com antecedência para o interlocutor FIESC. Ao receber a demanda o interlocutor FIESC encaminha por e-mail justificando a necessidade, as informações referente a atividade, bem como o trajeto e número de adolescentes que irão usufruir do serviço com o respectivo orçamento.

A solicitação deve ser encaminhada para manon@fesag.com.br, com cópia pprogramanovoscaminhos@tjsc.jus.br e rosanabzm@sesisc.org.br

Sendo deferida a contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

O financiamento do transporte será subsidiado para adolescentes que estejam acolhidos ou egressos. Casos omissos devem ser formalizados por e-mail.

O transporte será utilizado para o deslocamento do adolescente para a realização das atividades ofertadas pela FIESC, Fecomércio, SENAR e CIEE.

O endereço do trajeto de cada adolescente deve ser encaminhado pelo responsável legal do adolescente para o interlocutor FIESC.

O percurso contempla tão somente ida e volta do Serviço de Acolhimento até a escola (SESI/SENAI/SENAC/SESC-SENAR/CIEE) ou local em que a atividade será realizada.

O recurso destinado será disponibilizado conforme duração do curso por adolescente, desde que a Coordenação Estadual do Programa receba justificativa acerca da necessidade.

Somente poderá ser contratada pessoa jurídica (com CNPJ), enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Cada adolescente selecionado terá direito ao transporte durante todo o curso, sendo executados de fevereiro a dezembro.

A nota fiscal deve ser emitida em nome da FESAG, como contratante:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG

ENDEREÇO: RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS, 525 - BAIRRO ITACORUBI. CEP: 88034-600 / FLORIANÓPOLIS - SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ: 79.886.495/0001-58

E-mail: manon@fesag.br

Telefone: (48) 3334-2001

O pagamento da empresa de transporte será efetuado mediante apresentação de dados bancários para crédito em conta, a conta bancária informada deve ser a mesma da pessoa jurídica que emitiu a nota fiscal.

É necessária a apresentação de 3 orçamentos, com empresas diferentes, para avaliação e escolha do prestador do serviço que ofertar o melhor atendimento custo/benefício. Dispensa-se essa exigência quando não há disponibilidade suficiente de empresas que prestam o serviço na região solicitante.

O preenchimento correto e completo das informações nas notas fiscais de prestação de serviços é condição necessária para o seu pagamento. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: local de saída e chegada; data do deslocamento; identificação de todos os adolescentes que utilizaram o transporte pela respectiva sigla do nome completo; o nome completo do responsável que os acompanhou, se houver; o valor unitário do deslocamento e total da nota fiscal; os dados bancários da empresa que prestou o serviço.

A nota fiscal deverá ser emitida no início do mês subsequente à prestação do serviço para que a Fundação ESAG efetue o pagamento até o final do mesmo mês.

A interlocução FIESC orienta o fornecedor em relação aos itens que devem constar na nota fiscal, dados de pessoa jurídica com CNPJ, bem como as informações

bancárias (Nome e número do Banco, conta corrente), nome dos adolescentes com as iniciais, com as datas que ocorreram os atendimentos e trajeto.

O interlocutor da FIESC é o responsável por receber e controlar as notas fiscais, deve digitalizar as notas fiscais mensalmente dos atendimentos, disponibilizando no drive do Programa até quarto dia útil do mês. A equipe de Responsabilidade Social da FIESC (sede) validará as informações e encaminhará a prestação de contas à FESAG com os dados assinados digitalmente pagamento do transporte.

A interlocução FIESC disponibiliza as informações da sua regional no drive compartilhado: [drive](#)

Havendo desistência do adolescente, o responsável legal deve informar ao interlocutor FIESC para que o mesmo comunique a empresa a suspensão do serviço.

3.2 ATIVIDADES DE VIDA SAUDÁVEL

As atividades de vida saudável ofertadas para crianças e adolescentes são:

- Apoio psicológico ou psicopedagógico - convênio Fundação ESAG e SESI
- Atendimento odontológico no SESI e no SESC
- Cursos do SESC

3.2.1. Atendimento Psicológico e Psicopedagógico

Inicialmente, cabe observar que os recursos de 2026 destinados ao atendimento psicológico e ao atendimento psicopedagógico foram disponibilizados pela FESAG, pelo Conselho Gestor das Penas Pecuniárias do TJSC e pela Eletrobrás.

O Programa oferecerá o acompanhamento psicológico ou psicopedagógico para os adolescentes que estejam participando ativamente do Programa, conforme convênio firmado entre o SESI e a Fundação ESAG.

Ressalta-se que cabe à rede pública de saúde o atendimento psicológico, com foco terapêutico, e o atendimento psicopedagógico do público sob medida de proteção. Diante da impossibilidade expressa por parte do SUS, e havendo recursos financeiros, o Programa poderá custear o atendimento.

Para o atendimento, o interlocutor do TJSC ou do serviço de acolhimento deve indicar na aba específica dos atendimentos psicológicos ou psicopedagógico, dentro da planilha da região, o adolescente e entrar em contato com o interlocutor da FIESC.

O interlocutor da FIESC solicita autorização do Atendimento por e-mail para manon@fesag.com.br, com cópia programanovoscaminhos@tjsc.jus.br e

rosanabzm@sesisc.org.br e com cópia para o interlocutor do TJSC comarca relacionada. Na solicitação deve constar o nome da criança ou adolescente.

Após a autorização, o interlocutor FIESC disponibiliza as informações na planilha do SESI, caso o mesmo não seja autorizado, fica em uma lista de espera, podendo ser atendido conforme disponibilidade do atendimento.

Devem ser observadas as seguintes diretrizes para execução destas atividades:

O atendimento Psicopedagógico:

- O SESI Educação foi contratado para executar o atendimento psicopedagógico.

Público-Alvo: crianças a partir de 6 anos

A área da Educação Básica do SESI/SC, contratada pela FESAG - Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, atenderá a demanda de consultas psicopedagógicas.

Visa o apoio às crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, compreendendo o processo de aprendizagem identificando estratégias de aprendizagem adequadas e a intervenção para promover um desenvolvimento mais eficaz.

Encaminhar um aluno para atendimento psicopedagógico deve ser uma ação criteriosa, fundamentada em observações sistemáticas e em evidências que demonstrem a necessidade de uma intervenção especializada.

Critérios para Encaminhamento Psicopedagógico

1. Dificuldades de Aprendizagem Persistentes

- Dificuldade de alfabetização ou letramento fora da média esperada para a idade/ano escolar.

- Baixo rendimento escolar contínuo em diferentes áreas do conhecimento.
- Dificuldade de concentração, memória, organização ou raciocínio lógico.

2. Comportamentos Inadequados no Ambiente Escolar

- Agressividade, isolamento, apatia ou ansiedade em situações de aprendizagem.
- Resistência frequente a tarefas escolares ou recusa de participar de atividades.
- Dificuldade de socialização com colegas ou professores.

3. Histórico com Indícios de Transtornos

- Relatos de transtornos de aprendizagem (como dislexia, TDAH) na família.
- Repetência escolar sem justificativa pedagógica clara.

4. Queixas Recorrentes

- Professores relatam constantemente que o aluno “não acompanha a turma”.

- Responsáveis apontam dificuldades para estudar em casa, resistência para ir à escola, ou conflitos relacionados à aprendizagem.

5. Avaliações e Observações Pedagógicas

- Registros de avaliações qualitativas que apontam lacunas significativas no desenvolvimento cognitivo, emocional ou social.
- Observação direta em sala de aula que indica necessidade de apoio especializado.

Encaminhamento para o Atendimento Psicopedagógico:

O responsável legal da criança e ou adolescente deve informar por e-mail e acrescentar na planilha regional a necessidade para o interlocutor da Comarca de origem com cópia para o Interlocutor da FIESC.

O interlocutor da FIESC informa a disponibilidade do Serviço e orienta, por e-mail (ao acolhimento e ao interlocutor do TJ) o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Parecer da Escola onde a criança e ou adolescente estuda informando a necessidade de atendimento e relacionando as áreas de conhecimentos com o comprometimento da aprendizagem.
- Desempenho escolar (cópia do boletim com notas e frequência).
- Caso a criança e o adolescente tenham o laudo, apresentar a cópia.
- Informações de contato da pessoa da escola.
- Informações dos dados pessoais da criança ou adolescente e do responsável legal, endereço e contato, tal como a disponibilidade de dias e horários.

O interlocutor da FIESC irá encaminhar a demanda com os respectivos documentos para o Supervisor Educacional do SESI da regional demandada.

O Supervisor de Educação Básica SESI irá verificar o profissional para a contratação conforme disponibilidade de horários das crianças e adolescentes. Mapeado o profissional, solicitar o orçamento para realização dos atendimentos.

Encaminhar o orçamento para a Equipe de AGO do SESI que fará as tratativas para contratação do profissional: Cadastro no portal, orientação de emissão de Nota Fiscal e datas de pagamentos.

Realizado os trâmites para contratação do fornecedor, a Equipe do AGO comunica o Supervisor de Educação Básica do SESI que dará seguimento.

O supervisor de Educação Básica do SESI fará o agendamento diretamente com o responsável da criança ou adolescente, á partir dos dados constantes na [Planilha de Atendimento Psicopedagógico](#), que será preenchida pelas casas de acolhimento.

A casa de acolhimento na pessoa do responsável fará a confirmação da agenda e acompanhará o menor até o local de atendimento, no dia e horário previsto, aguardando-o até o final da sessão. Não sendo permitido a presença de outras pessoas no momento do atendimento, salvo, se for solicitado pela psicopedagoga contratada para o atendimento.

OBS.: Em caso de necessidade de cancelamento comunicar com até 24h de antecedência.

O psicopedagogo realiza o atendimento do menor (regularidade prevista: atendimento quinzenal). O profissional é responsável por encaminhar a cobrança mensalmente ao Supervisor de Educação do SESI com cópia ao setor de compras até o dia 10 de cada mês. Junto a cobrança, enviar o relatório de atendimento (datas, horários e iniciais do menor atendido).

O psicopedagogo deverá enviar semestralmente relatório de acompanhamento das crianças/adolescentes atendidos, relatando o desempenho do estudante ao supervisor de Educação Básica do SESI. O supervisor de Educação Básica do SESI fará a compilação dos relatórios recebidos na regional e encaminhará para a BL de

ACE do Estado, que fará a compilação dos relatórios do estado e encaminhará a Gerência de Responsabilidade Social e a FESAG.

O supervisor de Educação Básica do SESI fará o acompanhamento do faturamento recebido do psicopedagogo para a equipe AGO realizar o pagamento, e fará a abertura de chamado para emissão de faturamento para a FESAG referente aos atendimentos do período (mensalmente até o dia 20 de cada mês).

O Departamento financeiro realiza o faturamento da regional para a FESAG encaminhando boleto com vencimento de 30 dias após sua emissão, NF e relatório de prestação de contas do psicopedagogo.

O psicopedagogo deverá enviar semestralmente relatório de acompanhamento das crianças/adolescentes atendidos, relatando o desempenho do estudante ao supervisor de Educação Básica do SESI. O supervisor de Educação Básica do SESI fará a compilação dos relatórios recebidos na regional e encaminhará para a BL de ACE do Estado, que fará a compilação dos relatórios do estado e encaminhará a Gerência de Responsabilidade Social e a FESAG.

Link

Planilha:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1571C1ECpMSV94WIda-za8edaxldsH5yh58STwzvch70/edit?gid=0#gid=0>

Observações importantes:

- Os atendimentos serão realizados por psicopedagogos contratados pelo o SESI via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo)
- Os atendimentos poderão ocorrer no período matutino, vespertino e noturno, considerando que as crianças e adolescentes estudam e estão envolvidos em atividades oferecidas pelo Programa. Na planilha de agendamento (coluna G) há a possibilidade de informar a preferência quanto ao período:
- Público atendido: criança a partir de 6 anos de idade e adolescentes e egressos por até 6 meses do desacolhimento.
- O agendamento deve ser constituído até o mês de novembro de 2025, com as respectivas duas consultas mensais para cada criança e adolescente.
- Duas faltas sem justificativa acarretam o desligamento da criança e adolescente do atendimento psicopedagógico, que será substituído por outro da lista de espera, a ser indicado pela equipe técnica do Programa Novos Caminhos.
- Faltas/ausências da criança e adolescente não comunicadas com 24h (vinte e quatro horas) antes da consulta serão pagas ao psicopedagogo e cobradas da FESAG.
- O interlocutor do TJ deverá ser comunicado pelo interlocutor da Responsabilidade Social diante de ausência de consulta confirmada.

São atores diretamente envolvidos na operação deste atendimento:

- Interlocutor da Comarca;
- Interlocutor de Responsabilidade Social;
- Supervisão de Educação Básica;
- Profissional de Educação responsável pelo agendamento das consultas;
- Psicopedagogos contratados pelo SESI.
- Representante da Casa de Acolhimento
- Fundação FESAG.

Atribuições:

Interlocutor da Comarca

- Acolher a demanda da casa de acolhimento;
 - Acolher a demanda da casa de acolhimento/TJ;
 - Formalizar a demanda para o interlocutor de Responsabilidade Social;
 - Acompanhar as possíveis situações de faltas ou desligamentos informados pelo Interlocutor de Responsabilidade Social, interagindo com a equipe responsável da criança e ou adolescentes.

Interlocutor da Responsabilidade Social

- Acolher a demanda da casa de acolhimento/TJ;
- Preencher a planilha **Atendimento Psicopedagógica** Nome da Regional (da coluna A até a coluna Q), inserindo as informações para o cadastro dos adolescentes;
- Observar o preenchimento da coluna com o status dos jovens, a fim de subsidiar a análise qualitativa dos atendimentos, conforme a legenda abaixo:
- Comunicar, por e-mail à Supervisão da Saúde do Sesi, a inserção de novos adolescentes na planilha, alterações na relação dos adolescentes ou saída da lista de atendimentos que não esteja relacionada com as faltas sem justificativa;
- Comunicar, ao responsável do adolescente, o desligamento do atendimento psicopedagógico quando ocorrer duas faltas sem justificativa às consultas agendadas.

Supervisor de Educação do SESI

- Mapeia, define e encaminha para equipe AGO o profissional (psicopedagogo que fará o atendimento)
- Realizar o contato com o psicopedagogo para orientar sobre as responsabilidades e atribuições como: a emissão da nota fiscal no fechamento do mês contendo as iniciais dos adolescentes atendidos e as respectivas datas de realização das consultas naquele mês, informar o contato da Regional (nome / e-mail / telefone) para o envio da nota fiscal, informar sobre a confirmação das consultas.
- Orientar a equipe em relação ao recebimento das notas fiscais dos profissionais selecionados, e encaminhar a fatura e relatório da fatura à FESAG até o dia 20 de cada mês;
 - Informar as datas e horários das consultas agendadas para o adolescente ao responsável legal (informações do responsável constam nas colunas M até Q da planilha **Atendimento Psicopedagógico** Nome da Regional).
 - Comunicar o Interlocutor de Responsabilidade Social da sua Regional quando o adolescente apresentar falta sem justificativa.

Psicopedagogos

- Informar a ausência do adolescente na consulta;
- Emitir as notas fiscais de acordo com os atendimentos realizados, informando as iniciais do nome e as datas de realização das consultas;
- Elaborar relatório semestral de registro de acompanhamento dos adolescentes que será encaminhado pela SEDE;

O atendimento Psicológico:

Público-alvo: adolescentes a partir de 12 anos de idade foco terapêutico

Adolescentes a partir de 14 anos de idade foco no Trabalho e Projeto de Vida e/ou terapêutico

A área da Saúde do SESI/SC, contratada pela FESAG - Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, atenderá a demanda de consultas psicológicas com foco terapêutico e com foco para a empregabilidade.

Atendimento Psicológico com foco na Empregabilidade: visa o desenvolvimento de habilidades relacionadas à empregabilidade, a fim de identificar interesses profissionais do adolescente; desenvolver autoconhecimento e autoestima para enfrentar desafios no mercado de trabalho; explorar oportunidades de educação e treinamento profissional; oferecer suporte emocional para lidar com as transições para a vida adulta e facilitar a integração social e o desenvolvimento de habilidades para o trabalho.

Atendimento Psicológico com foco Terapêutico: visa promover a saúde mental e o bem-estar geral, abordando questões emocionais, comportamentais e relacionais do adolescente. Somente poderá ser custeado pelo Programa Novos Caminhos diante da impossibilidade de atendimento da rede pública de saúde.

Orientações importantes: Mostra-se fundamental garantir que os jovens compreendam as diferenças entre os atendimentos que recebem, especialmente no que se refere às abordagens clínicas e às intervenções com foco no desenvolvimento pessoal e profissional. Essa clareza contribui diretamente para a efetividade dos processos terapêuticos e para a construção de vínculos sólidos com os profissionais envolvidos.

É importante reforçar que a prioridade para atendimentos de cunho terapêutico deve ser a rede pública de saúde, conforme preconiza a política pública. A atuação dos psicólogos clínicos vinculados à rede é essencial para a condução dos processos psicoterapêuticos regulares, com foco no tratamento de questões emocionais, traumas e saúde mental de forma abrangente.

No entanto, diante da impossibilidade de acesso ou indisponibilidade da rede, o Programa Novos Caminhos pode realizar atendimentos. Esses atendimentos, embora inevitavelmente transitem por questões emocionais – dadas as vulnerabilidades que motivaram a medida de proteção –, têm como foco principal a preparação para a autonomia, o fortalecimento de habilidades socioemocionais e a empregabilidade, oferecendo suporte ao processo de construção do projeto de vida do adolescente.

Compreendemos, entretanto, que a sobreposição de escutas, quando não bem compreendida pelos jovens, pode gerar confusão e prejudicar a continuidade dos processos terapêuticos em andamento.

Por isso, sugere-se fortemente que a equipe técnica do acolhimento promova uma escuta qualificada junto ao adolescente, auxiliando-o a escolher um único vínculo de atendimento psicológico, com base na sua identificação e confiança com o profissional. Essa escolha, feita com o devido acolhimento e orientação da equipe, fortalece a autonomia do jovem e contribui para que os atendimentos tenham maior impacto e efetividade – seja no campo terapêutico, seja no desenvolvimento pessoal e profissional.

Observações importantes:

- Os atendimentos serão realizados por psicólogos do SESI e credenciados.
- Os atendimentos poderão ocorrer no período matutino, vespertino e noturno, considerando que os adolescentes estudam e estão envolvidos em atividades oferecidas pelo Programa. Na planilha de agendamento (coluna G) há a possibilidade de informar a preferência quanto ao período:
- Público atendido: adolescentes a partir de 12 anos de idade.
- A coluna E informará a idade a partir da data de nascimento, orientando o agendamento para o atendimento terapêutico (a partir de 12 anos) ou para a empregabilidade (a partir de 14 anos).
- Os adolescentes devem ser direcionados para o atendimento com o mesmo profissional de psicologia que já o atendia no ano anterior ao ano vigente.
- O agendamento deve ser constituído até o mês de novembro de 2026, com as respectivas duas consultas mensais para cada adolescente.
- Duas faltas sem justificativa acarretam o desligamento do adolescente do atendimento psicológico, que será substituído por outro adolescente da lista de espera, a ser indicado pela equipe técnica do Programa Novos Caminhos.
- Faltas/ausências do adolescente não comunicadas com 24h (vinte e quatro horas) antes da consulta serão pagas ao psicólogo e cobradas da FESAG.
- As ausências em consultas psicológicas confirmadas precisam ser notificadas pelo representante do SESI/SENAI em até 24h após ocorrida a falta, por e-mail, ao interlocutor do TJSC da comarca de residência do jovem, para que sejam tomadas as devidas providências no âmbito da comarca.
- No registro do RealClinic foi inserida a melhoria para registrar as faltas não justificadas: **FALTA CONSULTA PSICOLÓGICA - Código - 2469 para faltas não justificadas**

São atores diretamente envolvidos na operação deste atendimento:

- Interlocutor de Responsabilidade Social;
- Supervisão da Saúde;
- Profissional da Saúde responsável pelo agendamento das consultas no RealClinic;
- Psicólogos credenciados e psicólogos próprios do SESI.

Atribuições:

Interlocutor de Responsabilidade Social

- Acolher a demanda da casa de acolhimento/TJ;
- Preencher a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional (da coluna A até a coluna Q), inserindo as informações para o cadastro dos adolescentes;

- Observar o preenchimento da coluna com o status dos jovens, a fim de subsidiar a análise qualitativa dos atendimentos, conforme a legenda abaixo:
- Comunicar, por e-mail à Supervisão da Saúde do SESI, a inserção de novos adolescentes na planilha, alterações na relação dos adolescentes ou saída da lista de atendimentos que não esteja relacionada com as faltas sem justificativa;
- Comunicar, ao responsável do adolescente, o desligamento do atendimento psicológico quando ocorrer duas faltas sem justificativa às consultas agendadas.

Supervisão da Saúde

- Designar o profissional para o cadastro e agendamento no Real Clinic;
- Compartilhar a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional com profissional responsável pelo agendamento;
- Realizar o contato com o psicólogo credenciado para orientar sobre as responsabilidades e atribuições como: a emissão da nota fiscal no fechamento do mês contendo as iniciais dos adolescentes atendidos e as respectivas datas de realização das consultas naquele mês, informar o contato da Regional (nome / e-mail / telefone) para o envio da nota fiscal, informar sobre a confirmação das consultas que será efetuada pelo profissional do agendamento;
- Orientar a equipe em relação ao recebimento das notas fiscais dos profissionais credenciados, e encaminhar a fatura e relatório da fatura à FESAG até o dia 10 de cada mês;
- A NP 167 abrange orientações específicas para os profissionais da Saúde do SESI no atendimento ao Programa Novos Caminhos.

Profissional responsável pelo agendamento das consultas no Real Clinic

- Cadastrar os adolescentes no Real Clinic a partir das informações da planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional (coluna A até a coluna Q);
- Contatar o psicólogo credenciado ou próprio para o agendamento das duas consultas mensais;
- Informar nome, e-mail e telefone do responsável legal do jovem ao psicólogo que fará o atendimento
- Preencher a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional, da coluna R até a coluna Y, conforme modelo;
- Informar as datas e horários das consultas agendadas para o adolescente ao responsável legal (informações do responsável constam nas colunas M até Q da planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional);
- Lançar a realização das consultas no Real Clinic;
- Excluir o atendimento caso o adolescente não tenha comparecido na consulta agendada;
- Informar na coluna R da planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional as faltas sem justificativa, observando que duas faltas sem justificativa acarreta o desligamento do adolescente do atendimento;

- Comunicar o Interlocutor de Responsabilidade Social da sua Regional quando o adolescente apresentar duas faltas sem justificativa.

Psicólogos credenciados e psicólogos próprios

- Informar a ausência do adolescente na consulta;
- Emitir as notas fiscais de acordo com os atendimentos realizados, informando as iniciais do nome e as datas de realização das consultas;
- Elaborar relatório semestral de registro de acompanhamento dos adolescentes que será encaminhado pela SEDE;
- Informar o responsável legal por telefone e e-mail quando identificar ideação suicida do jovem;
- Acionar a Promotoria de Justiça da Comarca, com atuação na Infância e Juventude, quando identificar situação/informação que não poderá ser repassada ao responsável legal sob risco de expor o adolescente a nova violação de direitos. <https://www.mpsc.mp.br/servicos/encontre-uma-promotoria-de-justica>

3.2.2. Atendimento Odontológico

a) Sesi Atendimento Odontológico

A FIESC ofertará o atendimento odontológico às crianças e aos adolescentes do PNC, nos consultórios odontológicos do Sesi, das seguintes cidades: Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Guaramirim, Indaial, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Pomerode, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, Timbó, Tubarão e Videira.

Orientações aos interlocutores do TJSC, da FIESC e dos serviços de acolhimento:

- 1) Público-alvo: crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos incompletos, somente em situação de acolhimento.
- 2) Os seguintes procedimentos serão realizados: Dentística restauradora; Prevenção (raspagem, profilaxia, aplicação tópica de flúor) Extrações simples e terceiros molares; Endodontia; Odontopediatria; Urgências e emergências odontológica. Desde que autorizada.
- 3) O interlocutor do TJSC no PNC deverá divulgar aos serviços de acolhimento de sua Comarca a oferta do atendimento odontológico pelo Programa Novos Caminhos.

- 4) O responsável pelo serviço de acolhimento entrará em contato com o SESI/SC mais próximo, conforme os endereços, e agendará a consulta. Ao agendar, informar que a consulta será custeada pelo Programa Novos Caminhos.
- 5) O responsável pelo serviço de acolhimento deverá ir até o Fórum para buscar a autorização preenchida e assinada pelo interlocutor do TJSC no PNC. A autorização garante que a criança/adolescente atendido esteja em situação de acolhimento.
- 6) O interlocutor do TJSC no PNC, além de preencher a autorização, deverá inserir na planilha da região, na aba “Atend. Odontológicos”, o nome da criança/adolescente para quem concedeu a autorização. O interlocutor da FIESC registra se o atendimento ocorreu ou não na planilha da região, aba atendimento Odontológico.
- 7) No dia da consulta o responsável pelo serviço de acolhimento deverá levar a autorização preenchida e assinada pelo servidor do TJSC, bem como documento de identificação (no qual conste a data de nascimento) da criança/adolescente que será atendido(a);
- 8) A criança/adolescente terá direito à consulta de retorno, caso o(a) dentista indique a necessidade da realização de tratamento.
- 9) Caso o tratamento ultrapasse o valor estabelecido no pacote básico (consulta e limpeza) , o consultório deverá emitir e repassar, ao líder do Programa Novos Caminhos na Direção Regional, o orçamento dos demais valores. Esse orçamento deve ser encaminhado por meio do email rosanabzm@sesisc.org.br para análise e aprovação. Após aprovado o consultório poderá dar andamento no tratamento.
- 10) O consultório odontológico deverá encaminhar mensalmente o relatório com os atendimentos e valores realizados ao interlocutor FIESC, até o dia 05 de cada mês.
- 11) Caso não seja possível comparecer no dia da consulta, o serviço de acolhimento deverá remarcar ou cancelar o atendimento com 24 horas de antecedência para o agendamento.
- 12) O Consultório do SESI deve realizar o registro dos pacientes no sistema Prodent , bem como os procedimentos executados (criar o convênio Programa Novos Caminhos - Tabela Fiesc 2025)

13) Não será realizado faturamento - o orçamento da despesa para atendimento ao programa será previsto na sede, no CR 8228 - Ações de Suporte ao Negócio Saúde e Bem Estar e Projeto 28653 - Novos Caminhos. As regionais deverão executar os atendimentos, alocando as despesas nesse CR (que não contabiliza para o Contrato de Gestão das Regionais).

b) SESC Atendimento Odontológico

O SESC ofertará o atendimento odontológico às crianças e aos adolescentes do PNC, nos consultórios odontológicos do SESC.

A atividade é desenvolvida nas 14 (quatorze) Unidades e a equipe do Sesc-SC conta com profissionais atuando nas clínicas do Serviço de Saúde para atendimento clínico e educativo, com ações de promoção, recuperação da saúde bucal e prevenção de doenças bucais. Na clínica de saúde ambulatorial, são realizados atendimentos de atenção básica e média complexidade.

Nas consultas serão realizados tratamentos conforme um plano estabelecido entre dentista e paciente/responsável legal (se menor de idade) e entre os serviços realizados estão: Procedimentos de dentística restauradora; Pequenas cirurgias; Periodontia; Procedimentos de prótese; Endodontia; Clínica preventiva; Ortodontia preventiva; Odontopediatria; Urgências e emergências odontológicas.

Endereço das unidades do SESC em SC: <https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Orientações aos interlocutores do TJSC, do SESC e dos serviços de acolhimento:

- 1) Público-alvo: crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos incompletos, somente em situação de acolhimento, atendidos pelo Programa Novos Caminhos;
- 2) O interlocutor do TJSC no PNC deverá divulgar aos serviços de acolhimento de sua Comarca a oferta do atendimento odontológico do SESC pelo Programa Novos Caminhos;
- 3) Na recepção das clínicas de odontologia as crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão atendidas via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, ao realizar o agendamento no recepção das clínicas de odontologia, os responsáveis deverão apresentar a seguinte documentação: RG, CPF e Comprovante de Residência e o formulário de

Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

Obs.: É recomendável ao responsável legal da criança ou adolescente a realizar o cadastro prévio do jovem que será atendido junto à Central Relacionamento com clientes da Unidade do SESC, na categoria Usuário sem Carteira, antes de entrar em contato com a clínica para o agendamento. Dessa forma, quando a instituição buscar o agendamento já será possível importar os dados para o sistema Prodent e proceder ao atendimento na clínica do Serviço de Saúde da Unidade

Em caso de impossibilidade de comparecer, remarcar o atendimento com antecedência de 24h.

Vagas SESC 2025

Endereço dos consultórios odontológicos do SESC

Autorização de atendimento odontológico assinada no EPROC: a autorização de atendimento odontológico poderá ser elaborada e assinada junto aos respectivos autos do processo, no EPROC. Para tanto, é necessário utilizar o modelo de autorização, que consta no Anexo 10 deste Manual.

3.2.3 SESC Atividades

a) Curso de Dança

Vagas SESC 2025

O programa de Cursos de Dança do SESC oferece as seguintes modalidades: ballet, dança contemporânea, dança livre, danças urbanas, jazz e sapateado americano.

O Programa dos Cursos de Dança do Sesc-SC possibilita o desenvolvimento da sensibilidade corporal e artística a partir da pesquisa de movimento e da composição coreográfica, visando o desenvolvimento técnico, e enfatizando o processo criativo. Durante as aulas, por meio das vivências em modalidades de dança específicas, o aluno é estimulado a conhecer as possibilidades de expressão do seu corpo em relação a si mesmo, ao espaço e, aos outros. Desta maneira, a formação em dança, conforme a Política Cultural do Sesc (Resolução Nº 1.304/2015), desenvolve o indivíduo integralmente.

Para conhecer em detalhes todas as modalidades de dança disponíveis em cada região, a equipe gestora das casas de acolhimentos poderá acessar o site do Sesc no seguinte endereço:

<https://sesc-sc.com.br/servicos/?uni=&buscaPalavra=&buscaCategoria=Curso&buscaCidade=&buscaFaixaEtaria=&btnBuscaServicos=Buscar+Servi%C3%A7os>

Público-alvo: crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

Endereço das unidades do SESC em SC:

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Os clientes vinculados ao Programa Novos Caminhos (PNC), poderão realizar a aula experimental com o objetivo de se ambientar previamente e conhecer a proposta do curso. Dessa maneira, para realizar o agendamento das aulas, a equipe gestora das casas de acolhimento poderá entrar em contato com os interlocutores do Sesc de cada região.

Planilha com o contato dos interlocutores do Sesc:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWQBQ64N8/edit#gid=2016746358

Documentação necessária para matrícula: As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

- Há modalidades de cursos de dança que preveem apresentações dos alunos em algumas atividades/eventos ao longo do ano para contribuir com a formação em dança, com previsão de confecção de figurino para apresentações. Em caso de impossibilidade de custear o figurino, entre em contato com os demais interlocutores regionais do PNC para buscarmos recursos.

O uso de figurino específico para o curso de Ballet do Sesc não é uma obrigatoriedade para a efetivação da matrícula e para a participação nos cursos, em razão disso, a instituição não fornece o uniforme, ficando esta aquisição a cargo dos responsáveis das crianças e adolescentes. Destaca-se ainda, que na impossibilidade do figurino específico para o ballet, a criança ou adolescente poderá fazer uso de vestimenta propícia para a dança, com tecidos confortáveis e flexíveis, que protejam o corpo do contato com o chão, tênis ou sapatilhas, e meias que cubram os pés.

b) Clube do Esporte

Vagas SESC 2025

O Clube do Esporte oferece diferentes modalidades esportivas, em aulas com 50 minutos de duração, onde o lúdico e a criatividade juntos proporcionam na educação infantil desenvolvimento físico, psicológico e intelectual da seguinte forma:

- O programa é ofertado para crianças, proporcionando atividades esportivas, jogos, lutas e expressão corporal, por meio de aulas criativas, inclusivas, com ampla vivência de repertório da cultura corporal.

- O projeto tem como objetivo introduzir na vivência da criança o aprendizado de movimentos esportivos, auxiliando dessa forma no desenvolvimento social, espírito de equipe, senso de organização, provendo um desenvolvimento saudável.

Público-alvo: crianças de 6 a 10 anos de idade.

Endereço das unidades do SESC em SC:

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Documentação necessária para matrícula: As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

c) Esporte Específico

Vagas SESC 2025

O programa de Cursos de Esportes Específicos do SESC, com duração média de 50 minutos, oferece as seguintes modalidades: basquete, futebol suíço, futebol, futsal, handebol, tênis de mesa, xadrez, ginástica artística e voleibol.

A iniciação ao Curso Esportes Específicos do Sesc promove aulas de ensino de modalidades, para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos. O esporte escolhido é vivenciado como elemento cultural de educação e inclusão social, pois saber jogar, conhecer o esporte e seus protagonistas, participar de um festival ou campeonato é, antes de tudo, ser agente na construção da cidadania, reconhecendo e aprendendo valores do esporte e da vida em comunidade. A prática esportiva desenvolve habilidades motoras

especializadas e valências como: coordenação, domínio corporal, agilidade, flexibilidade, equilíbrio entre outras. O Sesc oferece uma ampla gama de modalidades que variam conforme a estrutura técnica em cada Unidade.

Público-alvo: crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, a depender do requisito de cada modalidade.

Endereço das unidades do SESC em SC:

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Site do Sesc:

<https://sesc-sc.com.br/servicos/?buscaCategoria=Atividades+Físicas>

Para obter mais informações sobre os programas de esporte específico de cada região, a equipe gestora das instituições de acolhimento poderá acessar o site do Sesc ou contatar o interlocutor local do SESC:

Planilha com o contato dos interlocutores do Sesc:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWQBQ64N8/edit?usp=sharing

Documentação necessária para matrícula: As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

d) Curso de Artes Visuais

[Vagas SESC 2025](#)

O programa de Cursos de Artes Visuais do Sesc, oferece as seguintes modalidades: artes livres, artesanato, desenho, desenho e pintura em tela, fotografia digital e pintura. As aulas possuem duração de 90 min, podendo variar de acordo com a modalidade.

Os Cursos de Artes Visuais do Sesc procuram desenvolver o indivíduo integralmente. Assim, além de expandir sua sensibilidade artística através das aulas, o aluno é estimulado a acompanhar a programação cultural do Sesc, nacionalmente reconhecida pela sua qualidade, o que contribui para a ampliação do seu repertório cultural, e ampliação da sua consciência crítica e social. Faz parte do conteúdo programado a ida a exposições, mostras e, a participação em oficinas, entre outros,

sempre que possível. Além disso, no final do ano pode ser feita uma mostra aberta dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

Público-alvo: crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

Endereço das unidades do SESC em SC:

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Informações importantes:

Faz parte do conteúdo programado dos cursos de Artes Visuais a ida a exposições, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, no final do ano é feito uma mostra aberta dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO: O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

Documentação necessária para matrícula: As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

e) Curso de Teatro

Vagas SESC 2025

O Curso de Teatro trabalha a expressão artística e crítica do indivíduo, oferecendo noções básicas de interpretação, improvisação, espacialidade, consciência corporal, oralidade, entonação e criatividade. A metodologia das aulas utiliza estímulos sensoriais para criação de cenas, personagens, dramaturgias, figurinos, maquiagem e cenários. O Curso estimula a formação crítica do aluno ao trabalhar a socialização e o senso de coletividade através da composição e apresentação das cenas.

Público-alvo:

Iniciação Teatral/Nível: Básico (Idade 6 a 7 anos)

Infantojuvenil/ Nível: Básico, Intermediário e Avançado (Idade 7 a 13 anos)

Adulto/ Nível: Básico, Intermediário e Avançado (a partir dos 14 anos)

Endereço das unidades do SESC em SC:
<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Informações importantes:

Faz parte do conteúdo programado do curso de teatro a ida a espetáculos, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, o curso prevê apresentações dos alunos em algumas atividades/eventos ao longo do ano para contribuir com a formação em teatro e há previsão de confecção de figurino para apresentações. Em caso de impossibilidade de custear o figurino, entre em contato com os demais interlocutores regionais do PNC para buscarmos recursos.

AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO: O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

f) Curso de Música

[Vagas SESC 2025](#)

O programa de Cursos de Música oferece as seguintes modalidades: cajon, canto, canto coral, gaita piano, gaita ponto, guitarra, guitarra/baixo, musicalização, piano, teclado, violão, ukulele e musicalização. As aulas possuem duração de 50min, podendo variar de acordo com a modalidade.

Os Cursos de Música do Sesc procuram desenvolver o indivíduo integralmente. Assim, além de expandir sua sensibilidade artística através das aulas, o aluno é estimulado a acompanhar a programação cultural do Sesc, nacionalmente reconhecida pela sua qualidade, o que contribui para a ampliação do seu repertório cultural e ampliação da sua consciência crítica e social. Faz parte do conteúdo programado a ida a espetáculos, shows, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, no final do ano é feito uma mostra aberta, não obrigatória, dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

Público-alvo: crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

Endereço das unidades do SESC em SC:

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Documentação necessária para matrícula: As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o

formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal e o Termo de Guarda.

Informações importantes: AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO: O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

3.3 AÇÕES DE EMPREGABILIDADE

O Programa Novos Caminhos por meio das equipes locais desenvolve atividades voltadas à inserção dos adolescentes ao mercado de trabalho promovendo as seguintes ações:

3.3.1 Sensibilização de Empresas pela Alta Liderança

Sensibilização da Alta liderança para a realização de visitas nas empresas da região para apresentar o programa e sensibilizar para a contratação dos adolescentes.

Essa visita deve ser organizada pelos gestores em parceria com os juízes locais.

3.3.2 Sensibilização de Empresas pelos Interlocutores

Outra ação de empregabilidade é a visita mensal às empresas da região, para a apresentação do programa e a entrega dos currículos aptos para a empregabilidade. Cabe ressaltar que é papel de todos os parceiros. Para a visita alinhar com os responsáveis legais o envio do currículo que podem ser disponibilizado no drive: [currículos](#)

Aspectos a serem considerados para prospecção e visita às empresas:

- Apresentar o Programa Novos Caminhos para as áreas de negócio SESI ou SENAI, SENAR, SESC, SENAC e CIEE para a área de mercado.
- Definir um cronograma de visitas, compartilhando com a área de mercado para evitar sobreposição de abordagem.
- Mapear as empresas com + de 100 funcionários.
- Verificar empresas que contrataram nos últimos anos aprendizes, estágio ou como funcionário efetivo.
- Verificar certificados a serem entregues à Empresa Cidadã e amigas (para aquelas que não participaram do evento de encerramento).
- Identificar, via site ou relatórios publicados, as empresas que possuem foco em projetos de responsabilidade social e/ou jovem aprendiz.
- Estudar previamente o perfil da empresa a ser visitada para definir a perspectiva da abordagem da visita.

- Para a reunião de apresentação do programa iniciar, se adequado, com o vídeo dos Novos Caminhos, destacando o propósito e as possibilidades de engajamento da empresa (contratação como estágio, jovem aprendiz ou efetivo).

3.3.3 Encaminhamento para o Mercado de Trabalho

A equipe Técnica local (FIESC, SENAC, SENAR, CIEE e interlocutores TJ e Serviços de Acolhimento) do programa deve empenhar-se ativamente para promover a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. Tal inserção poderá ser na condição de jovem aprendiz, estagiário ou efetivo.

Os adolescentes que possuem disponibilidade para a inserção no mercado de trabalho deverão ser informados à equipe técnica local através da planilha compartilhada e currículo disponível no [drive do PNC](#).

3.3.4 Reconhecimento das empresas-cidadãs

Todas as empresas que abrem oportunidades de estágio, aprendizagem ou emprego efetivo aos jovens em acolhimento institucional ou egressos recebem certificado e selo de empresa cidadã emitidos pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Além disso, possuem suas logos expostas no site oficial do PNC.

O interlocutor da FIESC é o responsável em articular com a equipe local a entrega dos certificados, ao interlocutor FIESC agenda e entrega ao empresário o certificado para a indústria, quando se tratar de outras empresas, contará com auxílio dos demais parceiros para a entrega. Ao agendar, poderá convidar o servidor do TJSC e demais parceiros para participarem da entrega. Caso a região opte por realizar algum evento de entrega, virtual ou presencial, caberá aos interlocutores locais a organização e custeio.

3.3.5 Visitas Técnicas dos adolescentes as Empresas

A equipe Técnica local do programa deve escolher duas potenciais empresas (com potencial de contratação de emprego) para levarem os adolescentes a realizarem visitas. Essas visitas devem acontecer durante o ano. Verificar a disponibilidade de deslocamento aos adolescentes, caso seja necessário contratar transporte, articular com a equipe gestora.

3.3.6 Café com os Empresários

Promovido pela FIESC com seus parceiros para sensibilização do setor empresarial para a abertura de vagas de emprego para os adolescentes (caso tenhamos mais de 10 adolescentes sem emprego). Para esta ação deve-se verificar a quantidade de adolescentes aptos para o emprego. Após esta análise verifica-se a agenda dos Gestores locais para estabelecer a data e local do evento.

Para organizar esta ação será necessário elaborar um convite com link para as inscrições. Organizar um checklist do evento para a contratação dos itens necessários

para a realização do café. Solicitar aos parceiros locais a lista de empresas que serão convidadas, enviar o convite via Gestores locais.

3.4 PARCERIAS PARA OFERTA DE OUTRA AÇÕES

Antes de apresentarmos as possibilidades do último eixo de atuação do Programa Novos Caminhos, a Coordenação do Programa estabelece **orientações** para as pessoas físicas e jurídicas, voluntárias e voluntários, que realizam atividades nas instituições de acolhimento, **com o objetivo de prevenirmos a prática da Violência Institucional no Atendimento a Crianças e Adolescentes em Medida de Proteção**.

O que é Violência Institucional?

É qualquer ação ou omissão praticada por instituições ou seus representantes que cause sofrimento, constrangimento, negligência ou desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes. Pode ocorrer de forma sutil, como em atitudes discriminatórias, ou explícita, como em abusos físicos ou psicológicos.

Compromisso com a Proteção Integral

Ser voluntário(a) é também assumir o compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes. Sua presença deve ser fonte de acolhimento, respeito e promoção de direitos.

A atuação voluntária em instituições de acolhimento é uma oportunidade valiosa de contribuir para o cuidado e o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Para que essa atuação seja ética, respeitosa e segura, é fundamental observar os seguintes princípios e práticas:

1. Respeito à Dignidade e à História de Vida

Evite julgamentos ou comentários sobre a trajetória da criança ou adolescente.

Não faça perguntas invasivas sobre motivos da acolhida, família ou experiências traumáticas.

Trate cada pessoa acolhida com empatia, valorizando sua identidade, cultura e singularidade.

2. Comunicação Cuidadosa e Afetiva

Use linguagem clara, respeitosa e adequada à faixa etária.

Evite apelidos, ironias ou brincadeiras que possam constranger.

Esteja atento(a) à escuta ativa: ouça com atenção, sem interromper ou minimizar sentimentos.

3. Limites Éticos na Relação

Mantenha uma postura profissional, mesmo em ações afetivas.

Evite prometer ajuda que não poderá cumprir.

Não compartilhe informações pessoais ou busque intimidade excessiva.

4. Privacidade e Proteção

Respeite o espaço físico e emocional de cada criança ou adolescente.

Não tire fotos nem divulgue imagens ou informações sem autorização institucional.

Evite expor situações vividas no acolhimento em redes sociais ou conversas externas.

5. Atuação Consciente e Responsável

Siga as orientações da equipe técnica da instituição.

Em caso de dúvidas ou situações delicadas, comunique imediatamente aos profissionais responsáveis.

Participe de capacitações e momentos de reflexão sobre sua atuação voluntária.

3.4.1. Atividades Realizadas pelos Programa Eu Voluntário da FIESC

O programa [Eu Voluntário](#) em parceria com Novos Caminhos realiza o trabalho de mapeamento de necessidades junto às casas de acolhimento para estruturação de projetos de voluntariado.

Exemplos de necessidades das casas de acolhimento que podem ser atendidas por meio do programa Eu Voluntário:

- Oficinas de nutrição
- Palestras de Orientações: Nutricionais, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção da gravidez na adolescência, combate ao uso de álcool e drogas etc.
- Palestras para orientação financeira, dicas de como estudar, dicas de encaminhamento profissional etc.
- Reforço escolar
- Mapeamento profissional
- Oficinas de Atividades Físicas
- Oficinas de artes, música e recreação.
- Atendimentos Especializados de médicos, dentistas, psicólogos, nutricionistas, pedagogos entre outros.

Como inscrever-se e navegar na plataforma do Eu Voluntário:

<https://m.youtube.com/playlist?list=PLFIJ892VbTZQBqqSnLWIxWb9cx8oMkhnW>

Documento exigido aos voluntários selecionados: Certidão Negativa Criminal, emitida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina.

Objetiva-se não permitir que participem de atividades no PNC voluntários com histórico de crimes contra crianças e adolescentes, como violência sexual, pedofilia, etc.

Orientações para solicitação e emissão de certidão Criminal do Primeiro Grau disponíveis em: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

Em caso de dúvidas, procure o Fórum mais próximo de sua residência.

Recomenda-se que os voluntários sejam orientados acerca do público do programa Novos Caminhos por meio de explanação a ser realizada por um dos integrantes da equipe técnica da regional ou por meio da capacitação gravada no link: <https://www.youtube.com/watch?v=4Lofks-0a1o>

a) Palestras Específica com voluntários

Esta não é uma atividade obrigatória, ela complementa as ações da regional e aproxima a equipe local. Caso a regional execute essa atividade pode utilizar até 12 horas de atividade.

- Verifique a demanda local em relação ao número de adolescentes disponíveis interessados na região.
- Verifique o interesse dos temas do público.
- número mínimo de 5 participantes.
- Validar os temas juntos com a Líder do Programa.
- O Cronograma de execução deve ser compartilhado com a líder do programa antecipadamente ao início de cada curso.
- Abrir a vaga da atividade na Plataforma do Programa Eu Voluntário
- Orientar os voluntários a respeito do público alvo.
- Organizar coffee break (para encontros de 4 horas valor até R\$20,00 por pessoa).
- Organizar materiais necessários com antecedência..
- O local pode ser realizado somente nas casas de acolhimento ou em uma entidade parceira conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

Importante: Os temas podem ser escolhidos conforme demanda e disponibilidade de voluntários.

Algumas sugestões de temas: Currículo, Mundo do Trabalho, Finanças Pessoais, Robótica, Fotografia, Jogos Digitais, Estamparia, Confeitaria, saúde mental, educação sexual, combate ao uso de drogas e álcool entre outras.

b) Oficinas da Junior Achievement

Esta não é uma atividade obrigatória, ela complementa as ações da regional e aproxima a

equipe local. Caso a regional execute essa atividade, deve comunicar à equipe gestora da FIESC.

A Junior Achievement tem a responsabilidade de capacitação do profissional ou voluntário que irá ministrar os cursos e ficará responsável por certificar os alunos.

A capacitação da equipe é realizada online com carga horária de 2 horas para cada oficina. A mesma é gravada e disponibilizada no youtube disponibilizada na plataforma Eu Voluntário junto com os requisitos de cada vaga.

É requisito mínimo o número de 5 (cinco) alunos para a formação de uma turma. Lembramos, que estão previstos recursos para pagamento dos materiais didáticos, conforme detalhado no item 8 (oito) do manual.

O local pode ser realizado somente nas casas de acolhimento ou em uma entidade parceira conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

Os temas:

Vantagens de Permanecer na Escola - 4 horas

O programa tem como objetivo evitar a evasão escolar, mostrando a importância da educação e da qualificação em uma carreira de sucesso. Os jovens compreendem melhor a realidade, aprendendo sobre orçamento e planejamento pessoal e profissional.

Nosso Planeta Nossa Casa - 4 horas

O programa tem como objetivo conscientizar os participantes sobre a importância do desenvolvimento sustentável, das relações humanas e do consumo consciente. Através de diálogos, exercícios e dinâmicas de grupo, os alunos têm contato com o tema da sustentabilidade e compreendem a importância do meio ambiente, sua preservação, além de assumir a sua responsabilidade e compromisso socioambiental.

Economia Já - 4 horas

O programa Economia Já apresenta conceitos financeiros básicos para os alunos a partir do Ensino Fundamental II, para que possam despertar para a importância de assumirem bons hábitos em relação às suas finanças desde cedo, formando adultos mais conscientes. Serão discutidos os seguintes tópicos principais: Finanças pessoais, Controle financeiro, poupar, investimentos e finanças comportamentais

Curso Conectado com o Amanhã - 4 horas

Como conectar com o futuro, quais formações são desejáveis e que carreiras podem ser interessantes? Neste programa, os jovens terão momentos de reflexão sobre seu futuro profissional e sua preparação para o mundo de trabalho. Oferece perspectivas de carreiras e informações sobre quais são as competências comportamentais desejadas pelo mercado de trabalho. (Esse programa está disponível nos formatos de live e presencial).

Temas abordados:

Mercado de trabalho: Conceito e contexto;

Competência, liderança e Feedback: Exigências comportamentais do mercado de trabalho;

Avaliação pessoal e ética: Autoconhecimento e a importância da ética na vida profissional;

Gestão de carreira: Planejamento de metas para a vida pessoal e profissional;

Curriculum, entrevista, networking: Empreendedorismo e preparação para o mundo do trabalho.

3.4.2 Campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos

A campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos busca angariar materiais e serviços para serem doados aos Serviços de Acolhimento do Estado de Santa Catarina, principalmente para aquelas que têm adolescentes participantes do Programa Novos Caminhos.

As necessidades devem ser cadastradas na plataforma do Programa Eu Voluntário pelo Serviço de acolhimento com a respectiva necessidade, quantidades e números de crianças e adolescentes no Serviço. A necessidade fica disponível na Plataforma Eu Voluntário e divulgado no site do Programa Novos Caminhos. Fica a critério das equipes locais divulgarem o card da campanha. O interlocutor da FIESC caso acionado em recebimento específico deve seguir o fluxo do Oportuniza da FIESC

Para cada empresa que auxilia o público do Programa Novos Caminhos a FIESC emite um certificado à empresa de “Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos”, o qual deve ser impresso pela FIESC.

3.4.3 Programa Oportuniza

O programa Oportuniza é o programa da FIESC, tem como objetivo disponibilizar equipamentos e mobiliários do Sistema Fiesc, de empresas parceiras e da comunidade para públicos vulneráveis.

As demandas de mobiliário e equipamentos serão cadastradas pelas entidades no site do programa Eu Voluntário <https://euvoluntario.sesisenai.org.br/>

3.4.4 Programa Conexão + Saúde

O programa Conexão +Saúde é o programa da FIESC, tem como objetivo engajar e articular a comunidade em prol da promoção da saúde das pessoas. A parceria propõe temas e ações voltadas à promoção da saúde, neste sentido as regionais podem mobilizar voluntários para compartilharem conhecimento, validando com a sede os temas propostos.

3.4.5 Parceria com a UniSENAI

Através do Acordo de Cooperação n. 48/2024 firmado entre o Poder Judiciário de SC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA – UniSENAI, fica acordado a conjunção de esforços para aplicação de projetos e ações sociais que beneficiem o público do Programa Novos Caminhos.

As atividades executadas, devem estar de acordo com as áreas dos cursos de graduação do UniSENAI, auxiliando na viabilização da contrapartida dos discentes beneficiados pelo Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

As ações aplicadas incluem, aulas de reforço escolar de matemática, oficinas de moda, de alimentos e de tecnologia de informação.

A operacionalização das atividades será realizada pela interlocutora de Responsabilidade Social do UniSENAI, que fará a articulação entre as casas de acolhimento e a Instituição de Ensino, apoiada pelas interlocutoras regionais.

Todas as atividades devem ser validadas com a Líder do Programa Novos Caminhos e Transforma Social da FIESC e constar no calendário regional do Programa Novos Caminhos.

Ao executar a atividade, o acadêmico deve utilizar o documento de Controle de Frequência acadêmica, fornecido e compartilhado pela interlocutora do UniSENAI. Após o encerramento da atividade, esses controles serão compartilhados com a Instituição de Ensino para finalidade de validação das horas sociais e também com as interlocutoras regionais, para finalidade de horas de voluntariado.

As atividades poderão ocorrer nas casas de acolhimento ou parceiros institucionais, conforme autorização das mesmas.

As Cidades que possuem Campus: Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville.

3.4.6 Parceria com Outras Instituições de Ensino

A parceria com outras IES acontece por meio da celebração de um convênio entre a IES e SENAI/SC para a oferta de ações específicas a serem executados pelos acadêmicos de acordo com a área de atuação dos cursos.

Os acadêmicos podem executar atividades de voluntariado por meio de oficinas e palestras com temas diversos, como: Orientação financeira, dicas de como estudar, dicas de encaminhamento profissional, reforço escolar, mapeamento profissional, atividades de arte, música e recreação, entre outros.

Atividades com temas de saúde como nutrição, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção da gravidez na adolescência, combate ao uso de álcool e drogas, implantação de hortas, orientações de alimentação, atividades esportivas entre outras.

Adesão de campanhas de doações de alimentos, produtos de higiene, roupas, materiais escolares, computadores e mobiliários.

Para operacionalizar essas atividades a interlocutora de responsabilidade Social na sede estará articulando as ações com a interlocutora das regionais, para fazer a ponte entre os acadêmicos e as casas de acolhimento para organizar as ações conforme as demandas apresentadas.

O acompanhamento e apoio pedagógico na aplicação das atividades pelos acadêmicos, deve ser realizado pelas IES, através das coordenações de curso ou equipe pedagógica, garantindo a eficiência e execução do atendimento.

As atividades poderão ocorrer nas instalações da IES ou nas casas de acolhimento, conforme autorização das mesmas.

3.5 Registros fotográficos para Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos

Por ordem do Juiz-Corregedor do Núcleo V, Dr. Rodrigo Tavares Martins, recomenda-se que, de acordo com o art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de garantir a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, suas imagens e identidades deverão ser preservadas, sobretudo para evitar que sejam alvos de exposição indevida ou de eventual situação constrangedora. Por fim, ressalta-se que a Corregedoria-Geral da Justiça permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Sendo assim, não se pode usar imagens dos adolescentes nas quais apareçam seus rostos.

Prestigiando a necessidade de preservar a identidade das crianças e adolescentes que participam do Programa Novos Caminhos e evitando estigmatizá-las por meio de fotografias em que seus rostos apareçam borrados ou cobertos por figura - visto que tal abordagem pode transmitir sensação ao espectador de distanciamento emocional, tristeza e introspecção - , faz-se necessário adotar técnicas alternativas a foto retrato:

- **Fotografia sugerida:** nesta modalidade, os elementos da foto são sugestivos, não há registro de pessoas, mas de objetos relacionados a atividade executada.
Exemplo:



- **Plano aberto:** nesta modalidade, a foto não foca em um personagem (retrato), mas é feito um registro de todo o ambiente (sala de aula, maquinário da indústria, natureza).
Exemplo:



- **Fotografia espontânea com uso de ângulos alternativos:** nesta modalidade, durante a atividade, são tiradas fotos em ângulo estratégico (de trás, de cima, de

lado) que, organicamente, não aparece o rosto da criança/adolescente ou elementos capazes de identificá-la.

Exemplo:



- **Fotografia com enfoque em detalhes:** Capture partes específicas, como mãos ou acessórios, sem mostrar o rosto.

Exemplo:



3.6 Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos

Solicitar, por e-mail, para programanovoscaminhos@tjsc.jus.br, a divulgação das atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam direta ou indiretamente no PNC no site oficial do Programa.

Em caso de dúvidas, contatar a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ, pelo endereço programanovoscaminhos@tjsc.jus.br.

Favor enviar o pedido de publicação seguindo o roteiro abaixo, na seguinte ordem:

- Regional e nome completo das autoridades.
- Data, horário e cidade onde ocorreu a ação.
- Fotografias com identificação de nome e cargo, e nomes da empresa fotografada.
- Nome dos participantes. No caso do público do PNC, a identificação da criança/adolescente deve dar-se somente pelas iniciais. Exemplo: ao invés de “adolescente ANDREA DA SILVA”, utilizar “a adolescente AS”.
- O resumo das atividades desenvolvidas, no máximo com 15 linhas, colhendo - sempre que possível - um breve relato dos participantes; e
- Parágrafo conclusivo abaixo:

O Programa Novos Caminhos, fundado em 2013, é uma iniciativa da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) com as casas SENAI E SESI.

Atualmente, também integram o Programa a Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OABSC), o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio) com as casas SENAC e SESC, a Associação Catarinense de Medicina (ACM), A Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG). a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - Administração Regional de Santa Catarina; o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE /SC.

O PNC surgiu com o escopo profissionalizar e inserir no mercado de trabalho adolescentes que se encontram ou passaram por medida protetiva de acolhimento. Hoje, possui 4 (quatro) eixos de atuação: educação básica e profissional; vida saudável; empregabilidade; e parceria para oferta de outras ações.

3.7 Alocação de Despesas Fiesc e Fecomércio

Despesas FIESC

As despesas referentes ao programa devem ser lançadas:

- SESI, Filial 100, Projeto - 25318 e CR - 13300

Abaixo, alguns exemplos de despesas que poderão ser lançadas nos respectivos CRs:

- Valor do coffee break: R\$ 20,00 po adolescente por dia nos cursos específicos da

primeira etapa, curso da Junior achievement, palestras e oficinas promovidas Eu Voluntário para encontros acima de 3 horas;

- Café, água e biscoitos para as reuniões locais nas Unidades do SESI e SENAI;
- Materiais para as dinâmicas necessárias para as aulas da primeira etapa;
- Materiais para as palestras e oficinas do Eu Voluntário.
- Coffee Break para o Café com os Empresários

Nota: Para a contratação de coffee break priorizar a contratação do serviço via SESI local, utilizando outros fornecedores somente quando o SESI não realizar o serviço.

Toda a contratação do coffee break deve ser feito por meio da requisição de necessidade disponibilizado pelo setor de compra

Despesas dos profissionais do SESI/SENAI:

Iniciação profissional do SENAI: Curso de Postura Profissional - 20 horas (5 encontros presenciais, cada um com 4 horas/aula) ou de Cursos Específicos do SESI e SENAI.

- As horas do instrutor (professor) ficam absorvidos pelo CR dos negócios na Unidade Executora

Utilização de horas de profissionais do SESI/SENAI

- O pagamento das horas dos professores do SESI e SENAI em atividades específica, a SEDE irá absorver essa despesa do profissionais SESI/SENAI por meio dos Registros de horas no SGN via atividade complementar:

- No caso de mensalistas, repassar as horas mês a mês, até o dia 22 para a Rosana Baron, que irá efetuar o rateio para alocação da despesa de folha.

- No caso de instrutores horistas, o mesmo precisará registrar sua atividade no SGN, conforme dia e horário de execução, respeitando o limite máximo de 8 horas dia.

- Tipo de atividade: "Participação Projeto de Responsabilidade Social"

- Entidade: SESI

- Unidade: SESI Departamento Regional

- Finalidade: Educação

- Modalidade: não é necessário

- Data: da realização da atividade

- Hora: de início e término da realização da atividade

- Responsável: Rosana Baron Zimmer Mendes

- Resumo: Descrever o atendimento que está sendo executado

A confirmação das atividades dos instrutores horistas será efetuada pela Rosana, que também ficará responsável por ajustar o CR e Projeto de acordo com a previsão orçamentária da Sede.

Exemplos de despesas que não podem ser lançadas:

- Brindes para os adolescentes;

- Hora aula de professor ou técnico e passe de ônibus para os adolescentes.

Os custos quanto à execução dos cursos SESI e SENAI ficam absorvidos nos CRs das modalidades, sendo o registro das matrículas conforme detalhado anteriormente.

Despesas FECOMÉRCIO

SENAC: A conta orçamentária será disponibilizada pelo SENAC DR para as Unidades, devendo esta ser atualizada anualmente.

3.8 Indicadores do Programa

Os parceiros institucionais devem informar mensalmente seus indicadores para o Programa Novos Caminhos programanovoscaminhos@tjsc.jus.br.

Link da planilha:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rwi03x_YnNZOIWHTZsXr0bqaNtl3aiK4cguB4mPWWsc/edit?userstoinvite=nassara.santos@gmail.com&sharingaction=manageaccess&role=writer#gid=1750899752

Responsabilidade	Indicadores
Referência	Cenário Público Alvo - Informações das planilhas da região
Informação do Cuida - CEIJ:	Números de crianças - 06 a 13 anos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - 14 anos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - 15 anos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - 16 anos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - 17 anos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - 18 anos ou mais
Informação do Cuida - CEIJ:	Total de adolescentes
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes - egressos
Informação do Cuida - CEIJ:	Número de adolescentes com Necessidade Especial
Referência	Educação Básica e Profissional - Informações dos parceiros
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Iniciação profissional - SENAI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Aprendizagem Industrial - SENAI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Curso Técnico - SENAI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Postural Profissional - SENAI - Informação FIESC

Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - Educação Continuada - SESI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - EJA (Ensino Fundamental) - SESI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 02) - FIESC	Número de matrículas - EJA (Ensino Médio) - SESI - Informação FIESC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Descobrindo a Informática SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Aprendizagem Comercial - SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Curso Técnico- SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Curso Aperfeiçoamento- SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de matrículas - Curso Programa Instrumental- SENAC
Informações relatórios - SENAR	Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAR
Informações relatórios - SENAR Informações relatórios - SENAR	Número de matrículas - Aprendizagem Rural - SENAR
Informações relatórios - SENAR	Número de matrículas - Curso Técnico - SENAR
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Projeto Criar - contraturno escolar SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Curso de Dança SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Clube do Esporte SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Curso de Artes Visuais SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Curso de Teatro SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - Curso de Música SESC
Informações relatório - SESC	Número de matrículas - EJA SESC
Informações relatório - CIEE	Número de matrículas - Cursos Qualificação Profissional - CIEE
Informações relatório - CIEE	Número de matrículas - Aprendizagem Profissional - CIEE
Informações relatório - CIEE	Número de matrículas - Programa de Iniciação ao Trabalho - CIEE
Informações relatório - CIEE	Número de matrículas - Oficinas Socioeducativas - CIEE
Informações relatório - CIEE	Número de matrículas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CIEE
Referência	Empregabilidade
Informações relatório SGN (aba 03) - FIESC	Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAI - Informação FIESC
Informações relatório SGN (aba 03) - FIESC	Número de Empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAI)
Informações relatório - SENAC	Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAC
Informações relatório - SENAC	Número de Empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAC)
Informações relatório - SENAR	Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAR
Informações relatório - SENAR	Número de Empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAR)

Informações relatório - CIEE	Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem CIEE
Informações relatório - CIEE	Número de Empresas que abriram portas (Aprendizagem CIEE)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ:	Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem outras entidades
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ:	Número de Empresas que abriram portas (Aprendizagem outra entidades)
Informações relatório - CIEE	Números de adolescentes empregados (Estágio CIEE)
Informações relatório - CIEE	Número de Empresas que abriram portas (Estágio CIEE)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ	Números de adolescentes empregados (Estágio outras entidades)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ	Número de Empresas que abriram portas (Estágio outra entidades)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ	Números de adolescentes empregados (Efetivo CLT)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ	Número de Empresas que abriram portas (Efetivo CLT)
Informações Planilhas das Regiões - CEIJ	Número de Empresas Cidadãs reconhecidas
Referência	Atividades de Saúde - Atendimentos
Informações Relatórios. FESAG	Número de adolescentes em atendimentos psicológico - Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Número de consultas de atendimentos psicológico - C= Consulta - Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Valores Atendimento Psicológico Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Número de atendimentos psicopedagógico - A =Adolescentes - Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Número de atendimentos psicopedagógico - C= Consulta - Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Valores Atendimento Psicopedagógico - Informação FESAG
Informações relatório (aba 04) - FIESC	Número de crianças e adolescentes atendimento odontológico - SESI - Informação FIESC
Informações relatório (aba 04) - FIESC	Número de Consultas odontológicas SESI
Informações relatório (aba 04) - FIESC	Valores de atendimento odontológico - SESI- Informação FIESC
Informações relatório - SESC	Número de atendimento odontológico - SESC
Informações relatório - SESC	Valores de atendimento odontológico - SESC
Referência	Oficinas e Palestras - Informação FIESC
Informações relatório (aba 07) - FIESC	Número de matrículas - Cursos da Junior Achievement
Informações relatório (aba 07) - FIESC	Número de matrículas - Oficinas e Palestra do Programa Eu Voluntário - Informação FIESC
Informações relatório (aba 07) - FIESC	Número de matrículas em parceria com UniSenai

Referência	Número de matrículas em parceria com IES
Referência	Outras Ações
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Número de Empresas Amigas Reconhecidas - Informação FIESC
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Número de voluntários reconhecidas como Amigo Cidadão - Informação FIESC
Informações Relatórios. FESAG	Número de pessoas atendidas com transporte - Informação FESAG
Informações Relatórios. FESAG	Valores Atendimento ao Transporte - Informação FESAG
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Itens doados Tampinha do Bem - Informação FIESC
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Itens doados Oportuniza - Informação FIESC
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Itens doados Eu Voluntário - Informação FIESC
Informações relatório - SESC	Itens doados Campanha Arte de Doar/SESC
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Número de Empresas Sensibilizadas
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Número de visitas técnicas feitas pelos adolescentes
Informações relatório (aba 08) - FIESC	Número de pessoas em visitas técnicas pelos adolescentes

4. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

4.1 Tribunal de Justiça (TJSC)

4.1.1 Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ)

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Diligenciar para que os juízes com atuação na infância e juventude designem, por meio de portaria, servidor do Poder Judiciário que atuará como interlocutor do Programa, de acordo com o [Provimento n. 17/2018/CGJ/TJSC](#), conforme orientação contida na [Circular nº 253/2018](#);
- Estimular a interação entre os interlocutores regionais (instituições de acolhimento, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, CIEE, SESI, OAB, etc); e com a Coordenação Estadual (CEIJ, FIESC e Fecomércio, SENAR e CIEE) para garantir a inserção e o acompanhamento dos adolescentes no Novos Caminhos;
- Promover a sensibilização e orientação dos magistrados e interlocutores do PNC visando garantir a adequada execução do Programa;
- Gerenciar a disponibilização das informações dos adolescentes inseridos no Novos Caminhos;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros;
- Manter as mídias sociais (site, Instagram e YouTube) atualizadas.

4.1.2 Comarcas do TJSC

a) Juiz com competência nas Varas da Infância e da Juventude

- Assegurar a participação dos interlocutores do TJSC nas reuniões e atividades do Programa;
- Diligenciar para que os serviços de acolhimento se engajem nas atividades do Programa;
- Introduzir em suas rotinas de inspeção, instrução processual e audiências concentradas métodos que garantam a participação de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade no Programa Novos Caminhos, bem como acompanhar a efetividade e os resultados (Prov. 17/2018/CGJ);
- Designar servidor, por portaria, para o acompanhamento do Programa Novos Caminhos, o qual atuará como interlocutor entre os serviços de acolhimento e os parceiros do Programa, de modo a garantir a efetiva participação dos adolescentes dentro do perfil estabelecido, assim como comunicar o nome do servidor designado à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ (Prov. 17/2018/CGJ);
- Garantir, perante o Poder Público Municipal, as condições de deslocamento dos adolescentes para participação de cursos e atividades relacionadas ao Programa Novos Caminhos (Prov. 17/2018/CGJ);
- Garantir que o processo de desligamento dos adolescentes do Programa Novos Caminhos seja estendido além dos 18 (dezoito) anos, independente de seu desacolhimento, até ser garantida a efetiva colocação no mercado de trabalho (Prov. 17/2018/CGJ);
- Incluir, sempre que possível, nos relatórios de inspeções correicionais nos serviços de acolhimento, bem como no plano individual de atendimento dos adolescentes, as informações relativas à avaliação e ao acompanhamento do adolescente no Programa Novos Caminhos (Prov. 17/2018/CGJ);
- Articular com os demais parceiros, empresas e comércio locais o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho.

b) Interlocutor do TJ nas comarcas

Servidores do TJ nomeados por Portaria

- Atuar como interlocutor entre os serviços de acolhimento e os parceiros do Programa, de modo a garantir a efetiva participação dos adolescentes dentro do perfil estabelecido (art. 3º, Prov. 17/2018/CGJ);
- Participar das reuniões locais, e estaduais, quando houver, de planejamento e acompanhamento do Programa ([ver item 2.7 deste manual](#));
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes, em conjunto com os serviços de acolhimento locais, e incluir os dados detalhados na planilha do Programa;
- Manter a planilha com os dados dos adolescentes atualizada;
- Enviar para o e-mail programanovoscaminhos@tjsc.jus.br o termo de consentimento da LGPD sempre que houver a inclusão de uma criança ou adolescente na planilha;
- Acompanhar a trajetória, o desempenho e aproveitamento dos adolescentes no Novos Caminhos, em conjunto com os programas de acolhimento e com os demais parceiros do Programa, considerando sempre o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Identificar as dificuldades que interferem na frequência dos adolescentes nas capacitações ofertadas pela FIESC (SESI/SENAI), FECOMÉRCIO (SENAC/SESC), FAESC (SENAF) e/ou CIEE e diligenciar, com o juiz e os interlocutores locais, a busca por possíveis soluções;
- Acompanhar, quando possível, os interlocutores locais nas visitas aos Serviços de Acolhimento;
- Articular, quando possível, com os demais parceiros, empresas e comércio locais o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

4.2 Serviços de Acolhimento e Famílias Acolhedoras

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Entidade responsável pela frequência do adolescente nos cursos;
- Fornecer as informações necessárias sobre os adolescentes com perfil para participarem do Programa;
- Assinar a documentação como responsável legal dos adolescentes no Programa, quando solicitado;
- Providenciar aos jovens Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como RG e CPF, para possibilitar a inserção do adolescente no Programa e no Mercado de trabalho;

- Acompanhar a trajetória, o desempenho e aproveitamento dos adolescentes no Novos Caminhos, em conjunto com os demais parceiros do Programa, considerando sempre o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Manter os demais executores do programa atualizados acerca dos encaminhamentos relacionados aos adolescentes inseridos no Programa;
- Sensibilizar e motivar os adolescentes para que participem do Programa com responsabilidade;
- Possibilitar o deslocamento do adolescente para participar do Programa, solicitando auxílio aos interlocutores quando necessário;
- Articular com os demais parceiros o encaminhamento dos adolescentes para empresas e comércio catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Realizar a matrícula do adolescente conforme normas e procedimentos descritos neste Manual. Se necessário, solicitar orientação aos representantes do FIESC (SESI/SENAI), FECOMÉRCIO (SENAC/SESC), FAESC (SENAR) e/ou CIEE;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

4.3 Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)

- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Promover a capacitação de agentes multiplicadores para a expansão do Programa nas demais comarcas do Estado;
- Contatar os juízes das Comarcas para promoção das atividades inerentes ao Programa Novos Caminhos;
- Confirmar a presença do presidente da AMC, ou seu representante em cada evento do Programa Novos Caminhos, nos locais determinados pela Coordenação do Programa;
- Participar com os demais executores para avaliação do Programa;
- Incluir na previsão orçamentária anual da AMC o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), semestralmente, a partir de 2025, para cada vice-presidência (16 ao todo) no estado para pequenas despesas de eventos;
- Prever a presença da coordenadora de eventos da AMC para realizar cerimonial no estado o máximo de vezes possível.

4.4 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

- Organizar e participar nas reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Acompanhar, através da planilha, a indicação de adolescentes para o Programa;
- Organizar em conjunto com a equipe local os calendários (aula dos adolescentes, visita nas empresas e reuniões) das atividades do Programa na região;
- Ofertar aos adolescentes participantes do Programa os cursos da primeira etapa e os cursos de EJA (Educação de Jovens e Adultos), Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e Técnico conforme os requisitos da legislação vigente;
- Articular com as empresas para a indicação de adolescentes para efetivação do contrato de aprendizagem em suas respectivas vagas para o cumprimento da legislação vigente;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa, em conjunto com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição do grupo Gestor, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Acatar, deliberar, definir e encaminhar dúvidas e sugestões dos parceiros do Programa à Coordenação Estadual do Programa na FIESC;
- Articular com os demais parceiros e empresas o encaminhamento dos adolescentes para empresas catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Organizar execução do atendimento Psicológico, psicopedagógico e transporte, bem como a contratação dos profissionais conforme demanda apresentada pelas equipes locais, bem como o recebimento das notas fiscais e relatórios para a prestação de contas para a FESAG.
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.

4.5 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SENAC/SESC)

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Acompanhar, através da planilha, a indicação de crianças e adolescentes para o Programa;

- Organizar em conjunto com a equipe local os calendários (atividades das crianças e dos adolescentes, visita nas empresas e reuniões) das atividades do Programa na região;
- Ofertar aos adolescentes participantes do Programa cursos da primeira etapa e os cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Comercial e Técnico, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG), conforme os requisitos da legislação vigente;
- Ofertar às crianças, de 6 a 13 anos, aulas de contraturno escolar - Projeto Criar SESC - e às crianças e aos adolescentes participantes do Programa atividades de vida saudável, cultura e lazer;
- Encaminhar mensalmente, à Interlocutora Regional do TJSC e aos acolhimentos, programa de contraturno escolar, atividades de vida saudável, cultura e lazer e os cursos PSG, que estão com matrículas abertas, observando o perfil das crianças e dos adolescentes atendidos pelo programa;
- Avaliar o perfil e potencial das crianças e dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento das crianças e dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;
- Visitar os Serviços de Acolhimento juntamente com equipe técnica local da Região, mediante divulgação de datas e autorização da CEIJ;
- Articular com os demais parceiros e empresas o encaminhamento dos adolescentes para empresas catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.
- Articular o atendimento psicológico com as equipes locais conforme as diretrizes do convênio SESI/FESAG.

4.6 Associação Catarinense de Medicina (ACM)

- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;

- Promover a capacitação de agentes multiplicadores para a expansão do Programa nas demais comarcas do Estado;
- Custear a contratação de profissionais locais, para a realização dos ceremoniais nas homenagens previstas nos meses de novembro e dezembro de 2023, até o limite de R\$ 18.800,00.
- Contatar os juízes das Comarcas para promoção das atividades inerentes ao Programa Novos Caminhos;
- Confirmar a presença do presidente da AMC, ou seu representante em cada evento do Programa Novos Caminhos, nos locais determinados pela Coordenação do Programa;
- Participar com os demais executores para avaliação do Programa.

4.7 Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG)

- Destacar do seu orçamento anual o valor destinado ao custeio das atividades de atendimento de psicologia e transporte aos adolescentes do Programa;
- Informar aos demais parceiros do Programa, sempre que solicitado, os resultados alcançados com as atividades que serão realizadas com os adolescentes;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

4.8 Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)

4.8.1 Representante Estadual da OAB/SC

- Promover e Divulgar o Programa Novos Caminhos e demais atividades correlatas desenvolvidas pela OAB/SC no site e nas redes sociais da instituição;
- Articular a participação e indicação de representantes para atuação nas diversas regiões do Estado de Santa Catarina, em especial nas subdivisões do Programa;
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Promover a sensibilização e orientação dos representantes da OAB envolvidos no Programa;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os parceiros;
- Auxiliar, promover e articular potenciais vagas de emprego junto aos eventuais empregadores empresários e comerciantes, em parceria com o interlocutores da região.

4.8.2 Representantes da OAB/SC nas regiões

- Possui como principal atribuição dentro do Programa, em razão da capilaridade dos diversos membros da OAB/SC ao longo do Estado, a promoção e a articulação com as empresas e com os comerciantes das respectivas localidades, contribuindo para a abertura de vagas no mercado de trabalho;
- Atuar como ponte entre adolescentes e empresas, especialmente nas localidades em que as demais entidades parceiras ainda não possuem alcance, orientando-os quanto à elaboração de currículo, postura profissional, vestimenta, educação financeira e outros temas relevantes para a qualificação profissional e construção da vida autônoma;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a OAB/SC na pessoa do representante do Programa a nível Estadual, ou à Coordenação Estadual do Programa na FIESC;
- Participar das reuniões locais de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Visitar as empresas com os adolescentes e demais parceiros do Programa, conforme calendário de visitas;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região, apontando aos interlocutores do TJSC a necessidade de atualização das informações dispostas nas planilhas;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no Programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

4.9 SENAR-SC/FAESC - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

- Ofertar aos adolescentes do Programa Novos Caminhos a participação nas ações de formação profissional rural e promoção social;
- Articular com os sindicatos rurais, quando existentes, a realização das capacitações e demais ações nos seus espaços;
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;

- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.

4.10 CIEE/SC - Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa Novos Caminhos;
- Ofertar aos adolescentes do Programa Novos Caminhos formação profissional através do Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT, das Oficinas Socioeducativas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Florianópolis;
- Atuar em conjunto com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina na mobilização e sensibilização de empresas públicas e privadas para abertura de oportunidades para inserção no mundo do trabalho ao público-alvo do Programa Novos Caminhos por meio dos programas de estágio e aprendizagem;
- Contribuir na organização de eventos para celebração das etapas de projetos, promovendo interação entre os parceiros e beneficiários e fomentando o engajamento;
- Realizar acompanhamento sistemático com equipe técnica composta por psicólogas (os) e assistentes sociais aos jovens e famílias dos adolescentes contratados;
- Acompanhar, através da planilha, a indicação de adolescentes para o Programa;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, responsáveis e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;

- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros;
- Sensibilizar as empresas, os adolescentes e familiares para adesão ao evento de homenagens e reconhecimento aos parceiros envolvidos no Programa.

4.11 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa Novos Caminhos;
- Atuar em conjunto com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina na mobilização e sensibilização de empresas públicas e privadas para abertura de oportunidades para inserção no mundo do trabalho ao público-alvo do Programa Novos Caminhos por meio dos programas de estágio e aprendizagem;
- Contribuir na organização de eventos para celebração das etapas de projetos, promovendo interação entre os parceiros e beneficiários e fomentando o engajamento;
- Participar das cerimônias de encerramento;
- Fortalecer o Programa nas comarcas.

ANEXO 1 – MODELO DE ATA PARA AS REUNIÕES

REUNIÃO DE TRABALHO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS	
REGIÃO:	
Data:	Local:

Pauta (assuntos discutidos):

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Encaminhamentos (o que?):	Responsável (quem?)	Prazo (quando?)

Informes:

NOME PARTICIPANTES	ENTIDADE

ANEXO 2 – LISTA DE PRESENÇA - OFICINAS

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de **XXXX** nos Serviços de Acolhimento

Tema: **XXXXXX**

Realização: Serviço Social da Indústria – SESI/SC

DATA:



NOME	CPF	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	MUNICÍPIO

ANEXO 3 – RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO SESI/SC

1) Blumenau

Rua Ângelo Dias, 72 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3231-5320 / (47) 3231-5321

2) Brusque

Rua Rua Pedro Werner, 180 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3251-8713

3) Caçador

Rua Honorino Moro, 610 - Bairro Alto Bonito

Telefone: (49) 3561-1200

4) Canoinhas

Rua Almeida Cardoso, 936 Centro - CEP 89460-076

Telefone: (49) 3621-6600

5) Chapecó

Rua Av. Getúlio Dornelles Vargas 150 N – Centro

Telefone: (49) 33217400

6) Concórdia

Rua Dr. Maruri, 614 - Bairro Centro

Telefone: (49) 3425-9500

7) Criciúma

Rua Marechal Deodoro, 234 - Bairro Centro

Telefone: (48) 34319800 / (48) 3431-9832

8) Guaramirim

Rua: 28 de agosto, 560 – Bairro Nova Esperança

Telefone: (47) 3372-9470

9) Indaial

Av. Pioneiros, 235 - Bairro Centro

Telefone - (47) 3231-5353

10) Jaraguá do Sul

Rua Walter Marquardt, 835 - Bairro Barra do Rio Molha

Telefone: (47) 3372-9405

11) Joinville

Rua Ministro Calógeras, 157 - Bairro Bucarein

Telefone: (47) 3431-6100 / (47) 3431-6150 / (47) 3431-6162 / (47) 3431-6168 / (47) 3431-6136

12) Rio do Sul

Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690 - Bairro Canta Galo

Telefone: (47) 3531-2212

13) São Bento do Sul

Rua Benjamin Constant, 99 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3631-1700

14) São José

Rua Farroupilha, 150 - Bairro Campinas

Telefone: (48) 3381-9100

15) Timbó

Rua Venezuela, 74 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3387-5263

16) Tubarão

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Bairro Vila Moema

Telefone: (48) 3621-9333

17) Videira

Rua Ricardo Brandalise, 255

Telefone: (49) 3531-3600

ANEXO 4 – RELAÇÃO DE UNIDADES DO SENAC EM SC

Faculdade Senac Blumenau**Endereço:** Av. Brasil, 610

Ponta Aguda - Blumenau/SC - CEP: 89050-000

Telefone: (47) 3035-9999**Faculdade Senac Caçador****Endereço:** Rua Sete de Setembro, 169

Centro - Caçador/SC - CEP: 89500-000

Telefone: (49) 3563-0000**Faculdade Senac Chapecó****Endereço:** Rua Castro Alves, 298E

São Cristóvão - Chapecó/SC - CEP: 89803-110

Telefone: (49) 3361-5000**Faculdade Senac Concórdia****Endereço:** Rua João Zanardi, 330 Próx. ao Batalhão da Polícia Militar

Salete - CEP: 89700-000

Telefone: (49) 3442-2993**Faculdade Senac Criciúma****Endereço:** Rua Henrique Lage, nº 560, Centro - Criciúma/SC - CEP: 88801-010**Telefone:** (48) 3437-9801**Faculdade Senac Florianópolis****Endereço:** Rua Silva Jardim, 360

Prainha - Florianópolis/SC - CEP: 88020-200

Telefone: (48) 3229-3200**Faculdade Senac Jaraguá do Sul****Endereço:** Rua dos Imigrantes, 410

Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430

Telefone: (47) 3275-8400 / (47) 3275-8404**Faculdade Senac Palhoça****Endereço:** Rua João Pereira dos Santos, 303, Ponte do Imaruim - Palhoça/SC

Cep: 88130-475

Telefone: (48) 3341-9100**Faculdade Senac São Miguel do Oeste****Endereço:** Rua Sete de Setembro, 1415, Centro - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89900-000**Telefone:** (49) 3621-0055

Faculdade Senac Tubarão

Endereço: Rua Amarildo José da Rosa, 1600, Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650

Telefone: (48) 3632-2428

Senac Araranguá

Endereço: Avenida 7 de Setembro, 1.350, Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-015

Telefone: (48) 3522-1192

Senac Brusque

Endereço: Rodovia Antonio Heil, 191, Centro - Brusque/SC - CEP: 88353-100

Telefone: (47) 3351-2626

Senac Campos Novos

Endereço: Rua Benjamin Cola, 289, Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC - CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3544-2977

Senac Canoinhas

Endereço: Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16, Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000

Telefone: (47) 3622-4853

Senac Curitibanos

Endereço: Av. Salomão de Almeida, 388, 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center, Centro – Curitibanos – SC, CEP: 89520-000

Telefone: (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964

Senac Itajaí

Endereço: Rua Brusque, 257, Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000

Telefone: (47) 3348-0410

Senac Joaçaba

Endereço: Rua Tiradentes, 170, Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000

Telefone: (49) 3906-5600

Senac Joinville

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730, Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062

Telefone: (47) 3431-6600

Senac Lages

Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1450, São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001

Telefone: (49) 3223-3855

Senac Mafra

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 809, Centro – Mafra/SC

Telefone: (47) 3208-0130

Senac Porto União

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 890, Centro - Porto União/SC -

CEP: 89400-000

Telefone: (42) 3523-1516

Senac Rio do Sul

Endereço: Rua Visconde de Cairú, 60, Santana - Rio do Sul/SC - CEP:

89160-256

Telefone: (47) 3521-2266

Senac São Bento do Sul

Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277, Centro - São Bento do Sul - CEP:

89290-000

Telefone: (47) 3634-0602

Senac Saúde e Beleza

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 189 - Ed. Guilherme, Centro - Florianópolis/SC

Cep.: 88.010-450

Telefone: (48) 3330-9600

Senac Timbó

Endereço: Rua Duque de Caxias, 830, Centro Empresarial de Timbó - 2º andar

Centro - Timbó/SC, Cep: 89120-000

Telefone: (47) 3395-1552

Senac Videira

Endereço: Rua Saul Brandalise, 39, Centro - Videira/SC, Cep: 89.560-196

Telefone: (49) 3714-5550

Senac Xanxerê

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória, Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000

Telefone: (49) 3433-3300

ANEXO 5 - RELAÇÃO DE SINDICATOS RURAIS EM SC (EM PARCERIA PARA CURSOS FAESC/SENAF)

Locais onde você poderá encontrar uma base do Sindicato Rural:

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
EXTREMO - OESTE	CAMPO ERÊ	Campo Erê; Saltinho; Santa Terezinha do Progresso; São Bernardino
	DIONÍSIO CERQUEIRA	Dionísio Cerqueira; Palma Sola
	GALVÃO	Galvão; Jupiá
	ITAPIRANGA	Iporã do Oeste; Itapiranga; Mondaí; São João do Oeste; Tunápolis
	PALMITOS	Águas de Chapecó; Caibi; Cunha Porã; Cunhatai; Palmitos; Riqueza; São Carlos
	PINHALZINHO	Águas Frias; Bom Jesus do Oeste; Maravilha; Modelo; Nova Erechim; Pinhalzinho; Saudades; Serra Alta; Sul Brasil; Tigrinhos
	SÃO JOSÉ DO CEDRO	Guarujá do Sul; Princesa; São Jose do Cedro
	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Novo Horizonte; São Lourenço do Oeste
	SÃO MIGUEL DO OESTE	Anchieta; Bandeirante; Barra Bonita; Belmonte; Descanso; Flor do Sartão; Guaraciaba; Iraceminha; Paraíso; Romelândia; Santa Helena; São Miguel da Boa Vista; São Miguel do Oeste

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
MEIO-OESTE	ÁGUA DOCE	Água Doce; Macieira; Salto Veloso; Treze Tílias
	CAÇADOR	Caçador; Calmon
	CAMPOS NOVOS	Abdon Batista; Brunópolis; Campos Novos; Vargem
	CAPINZAL	Capinzal; Ouro; Zortéa
	CATANDUVAS	Catanduvas; Jaborá; Vargem Bonita
	FRAIBURGO	Fraiburgo; Monte Carlo
	JOAÇABA	Erval Velho; Herval D'Oeste; Joaçaba; Lacerdópolis; Luzerna
	LEBON RÉGIS	Lebon Régis; Timbó Grande
	TANGARÁ	Ibiam; Ibicaré; Pinheiro Preto; Tangará
	VIDEIRA	Arroio Trinta; Iomerê; Rio das Antas; Rio das Antas; Videira
	Sindicato Rural	Lista de municípios
	ABELARDO LUZ	Abelardo Luz
	CHAPECÓ	Caxambu do Sul; Chapecó; Cordilheira Alta; Coronel Freitas; Guatambú; Nova Itaberaba; Planalto Alegre
	CONCÓRDIA	Alto Bela Vista; Concórdia; Ipira; Lindóia do Sul; Peritiba; Piratuba; Presidente Castelo Branco
	FAXINAL DOS GUEDES	Faxinal dos Guedes
	IPUMIRIM	Ipumirim
	IRANI	Irani
	OURO VERDE	Ouro Verde
	PONTE SERRADA	Ponte Serrada; Passos Maia; Vargeão
	QUILOMBO	Formosa do Sul; Irati; Jardinópolis; Quilombo; Santiago do Sul; União do Oeste

	SÃO DOMINGOS	Coronel Martins; São Domingos
	SEARA	Arabutã; Arvoredo; Itá; Paial; Seara; Xavantina
	XANXERÊ	Bom Jesus; Entre Rios; Ipuaçú; Xanxerê
	XAXIM	Lajeado Grande; Marema; Xaxim

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
NORTE	CAMPO ALEGRE	Araquari; Balneário Barra do Sul; Barra Velha; Campo Alegre; Corupá; Garuva; Itapoá; Jaraguá do Sul; Schroeder; São Francisco do Sul
	CANOINHAS	Bela Vista do toldo; Canoinhas; Três Barras
	IRINEÓPOLIS	Irineópolis; Matos Costa; Porto União
	ITAIÓPOLIS	Itaiópolis
	JOINVILLE	Joinville
	MAFRA	Mafra
	MAJOR VIEIRA	Major Vieira
	MONTE CASTELO	Monte Castelo
	PAPANDUVA	Papanduva
	RIO NEGRINHO	Rio Negrinho
	SÃO BENTO DO SUL	São Bento do Sul
	TRÊS BARRAS	Três Barras

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
PLANALTO SERRANO	ALFREDO WAGNER	Alfredo Wagner
	ANITA GARIBALDI	Anita Garibaldi; Celso Ramos; Cerro Negro
	BOM JARDIM DA SERRA	Bom Jardim da Serra
	BOM RETIRO	Bom Retiro; Bocaina do Sul
	CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
	CORREIA PINTO	Correia Pinto
	CURITIBANOS	Curitibanos; Frei Rogério
	LAGES	Capão Alto; Lages; Painel
	OTACÍLIO COSTA	Otacilio Costa; Palmeira
	PONTE ALTA	Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; São Cristóvão do Sul
	SANTA CECÍLIA	Santa Cecília
	SÃO JOAQUIM	São Joaquim
	SÃO JOSÉ DO CERRITO	São José do Cerrito
	URUBICI	Rio Rufino; Urubici
	URUPEMA	Urupema

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
VALE DO ITAJAÍ	AGROLÂNDIA	Agrolândia; Atalanta; Braço do Trombudo; Trombudo Central
	BENEDITO NOVO	Acurra; Benedito Novo; Doutor Pedrinho; Rodeio
	BLUMENAU	Blumenau
	ILHOTA	Balneário Camboriú; Bombinhas; Brusque; Camboriú; Gaspar; Guabiruba; Ilhota; Itajaí; Itapema; Luiz Alves; Navegantes; Penha; Piçarras; Porto Belo
	IMBUIA	Canelinha; Imbuia; Major Gercino; Nova Trento e São João Batista

ITUPORANGA	Aurora; Chapadão do Lageado; Ituporanga; Petrolândia
MASSARANDUBA	Araquari; Barra Velha; Guaramirim; Jaraguá do Sul ; Massaranduba; São João do Itaperiú e Schroeder
POUSO REDONDO	Pouso Redondo
RIO DO OESTE	Dona Emma; Ibirama; José Boiteux; Laurentino; Presidente Getúlio; Rio do Oeste; Vitor Meireles; Witmarsum
RIO DO SUL	Agronômica; Apiuna; Lontras; Presidente Nereu; Rio do Sul
RIO DOS CEDROS	Indaial; Pomerode; Rio dos Cedros; Timbó
SANTA TEREZINHA	Rio do Campo; Santa Terezinha; Salete
TAIÓ	Mirim Doce; Taió; Salete
VIDAL RAMOS	Botuverá; Leoberto Leal; Vidal Ramos

Região	Sindicato Rural	Lista de municípios
SUL	ARARANGUÁ	Araranguá; Balneário Arroio do Silva; Balneário Gaivota; Maracajá; Passo de Torres
	ARMAZÉM	Armazém; Gravatal
	BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte; Grão Pará; São Ludgero
	FLORIANÓPOLIS	Biguaçu; Florianópolis; Governador Celso Ramos; Palhoça; Paulo Lopes e Tijucas
	IMARUÍ	Garopaba; Imaruí; Imbituba; Laguna; Pescaria Brava
	JACINTO MACHADO	Jacinto Machado; Praia Grande; Santa Rosa do Sul; São João do Sul; Sombrio
	JAGUARUNA	Jaguaruna; Sangão
	MELEIRO	Forquilhinha; Meleiro; Morro Grande
	NOVA VENEZA	Balneário Rincão; Criciúma; Içara; Morro da Fumaça; Nova Veneza; Siderópolis; Treviso
	ORLEANS	Cocal do Sul; Lauro Muller; Orleans; Urussanga
	RANCHO QUEIMADO	Angelina; Rancho Queimado
	RIO FORTUNA	Rio Furtuna
	SÃO BONIFÁCIO	Santa Rosa de Lima; São Bonifácio; Águas Mornas
	SÃO JOSÉ	Antônio Carlos; Anitápolis; Sto Amaro da Imperatriz; São José; São Pedro de Alcantara
	SÃO MARTINHO	São Martinho
	TIMBÉ DO SUL	Timbé do Sul
	TUBARÃO	Capivari de Baixo; Pedras Grandes; Treze de Maio; Tubarão
	TURVO	Ermo; Turvo

ANEXO 6 - MODELO DE NOTA FISCAL DOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

Arquivo disponível no link:

[**Modelo Padrão Nota Fiscal - Programa Novos Caminhos.pdf**](#)

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DO MUNICÍPIO) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO NF_e SÉRIE ÚNICA		Número do RPS <small>(CAMPO OBRIGATÓRIO)</small> Data da emissão da nota <small>(CAMPO OBRIGATÓRIO)</small> Data do fato gerador <small>(CAMPO OBRIGATÓRIO)</small> Código de verificação <small>(CAMPO OBRIGATÓRIO)</small>				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: Nome/Razão social: (CAMPO OBRIGATÓRIO) CPF/CNPJ: (CAMPO OBRIGATÓRIO) Inscrição municipal: Endereço: (CAMPO OBRIGATÓRIO) Número: Bairro: CEP: Complemento: (CAMPO OBRIGATÓRIO) Município: (CAMPO OBRIGATÓRIO) UF: (CAMPO OBRIGATÓRIO) E-mail: Site:		Inscrição estadual: <small>(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)</small> Telefone: (CAMPO OBRIGATÓRIO) Celular:				
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: Nome/Razão social: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG CPF/CNPJ: 79.886.495/0001-58 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: Rua Salvatina Feliciana dos Santos Número: 525 Bairro: Itacorubi CEP: 88034-600 Complemento: Município: Florianópolis UF: SC E-mail: manon@fesag.br Telefone: (48) 3334-2001 Celular:		<small>(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)</small> <small>(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)</small> <small>(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)</small>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
(CAMPO OBRIGATÓRIO)		Valor unitário <small>R\$ XXX,XX</small>	Qtd <small>XX</small>	Valor do serviço <small>R\$ XXX,XX</small>	Base de cálculo (%) <small>XXX,XX x XXX = XXX,XX</small>	ISS
Atendimento psicológico da paciente M.D., nas datas de 03 e 17 de maio de 2022.						
Forma de Pagamento						
Parcela 1 À vista	Vencimento <small>XXXX,XX</small>	Valor (R\$) <small>XXXX,XX</small>	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP <small>R\$ 0,00</small>	COFINS <small>R\$ 0,00</small>	INSS <small>R\$ 0,00</small>	IR <small>R\$ 0,00</small>	CSLL <small>R\$ 0,00</small>	Outras retenções <small>R\$ 0,00</small>	
Valor bruto = R\$ XXXX,XX			Valor líquido = R\$ XXXX,XX			
Códigos dos serviços: (CAMPO OBRIGATÓRIO) 04.16 - Psicologia.						
Desc. condicionado(R\$) <small>0,00</small>	Desc. incondicionado(R\$) <small>0,00</small>	Deduções(R\$) <small>0,00</small>	Base de cálculo(R\$) <small>XXXX,XX</small>		Valor ISS(R\$) <small>XXXX,XX</small>	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Miguel do Oeste						<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Verificar autenticidade
NFE-S Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA) Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ xx,xx (xx,xx%), estadual - R\$ xx,xx (xx,xx%), municipal - R\$ xx,xx (xx,xx%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						

ANEXO 7 - ORDEM DE SERVIÇO SESC 66/2022 - VAGAS, UNIDADES E REGRAS

Arquivo disponível no link:

<https://drive.google.com/file/d/1HKYXs5IQ8Ux-ZZ1vfbWk4phWQ2JZRR9-/view?usp=sharing>



ORDEM DE SERVIÇO N° 066/2022

Autoriza a concessão de bolsas de estudos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o Programa Novos Caminhos

A diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a cooperação técnica entre Sesc/SC e TJ/SC, para realização do Programa Novos Caminhos, através da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ);

CONSIDERANDO a Resolução Sesc nº 1389/2018 que aprova as normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 231 bolsas de estudos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nas unidades e modalidades abaixo descritas:

Unidade	Modalidades
Sesc Blumenau	Dança
	Música
Sesc Brusque	Clube do Esporte
	Esporte específico
	Dança
	Música
	CriarSesc
	Música
	CriarSesc

	Clube do Esporte
Sesc Chapecó	Dança
	Música
	Artes visuais
Sesc Concórdia	Música
	Teatro
	Esporte específico
Sesc Criciúma	Dança
	CriarSesc
	Dança
Sesc Itajaí	Música
	CriarSesc
	Clube do Esporte
Sesc Jaraguá do Sul	Esporte específico
	Dança
	CriarSesc
	Clube do Esporte
	Esporte específico
Sesc Joinville	Dança
	Música
	Teatro
Sesc Joaçaba	Dança
	CriarSesc
	Clube do Esporte
	Esporte específico
Sesc Lages	Artes visuais
	Dança
	Música
	Teatro
	Esporte específico
Sesc Prainha	Dança
	Música
	Teatro
Sesc Rio do Sul	Dança
	Música
Sesc São Bento do Sul	Dança
Sesc São Miguel do Oeste	Artes visuais
	Dança
Sesc Tubarão	Esporte específico
	Dança

a) Caberá à Comissão Local do PCG a orientação ao beneficiário e a análise dos critérios do programa;

b) A inscrição dos candidatos na atividade poderá ocorrer a qualquer momento na Área de Relacionamento com o Cliente. Neste momento deverá ser aberto um processo de formalização, no sistema Fusion, para homologação da bolsa de estudo, onde deverá ser encaminhado o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo I) do beneficiário e o Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinados pelo responsável legal/abrigado;

c) A guarda dos documentos aqui mencionados será exclusivamente digital, no sistema Fusion.

d) Será de responsabilidade da Comissão Local do PCG a qualidade dos documentos digitalizados. Caso o documento digitalizado não apresente condições adequadas (imagem borrada, falta de páginas, falta de informações ou ilegível) a Comissão do Departamento Regional/SC irá devolver para substituição.

e) O benefício terá vigência anual, para o exercício informado no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II), a partir da inscrição do candidato na atividade.

f) Em caso de desistência do beneficiário ou cancelamento da bolsa de estudos a unidade operacional deverá formalizar através do sistema Fusion.

Art. 2º - Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade, compreendendo taxas, mensalidades e outros recursos materiais indispensáveis, de acordo com os critérios do Departamento Regional/SC, para a participação dos clientes nas respectivas realizações/ações.

Art. 3º - Em circunstâncias que não envolvam o processo de análise e monitoramento do PCG, todos os dados coletados não poderão ser compartilhados, independente de hipótese. Assim, de acordo com o Regimento de Pessoal Sesc/SC, o compartilhamento de dados de candidatos ou bolsistas por colaboradores será severamente punido.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.


SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional, em exercício

SESC/DR/SECRETARIAGERAL

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Sesc/SC | www.sesc-sc.com.br
Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC | Fone/Fax: (48) 3251 4802

3 de 3

ANEXO I - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial?
 Se sim, qual? Física/Motora Visual Sim Não Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
 Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG?
 Se sim, qual? _____ Sim Não

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
 Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial?
 Se sim, qual? Física/Motora Visual Sim Não Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
 Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG?
 Se sim, qual? _____ Sim Não

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
 Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC).

Local _____ Data, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Candidato/Responsável

¹Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO II - Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____,
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, do Serviço Social
do Comércio (Sesc) - DR/SC, na _____ Unidade Sesc
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc/SC;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/SC.

_____, de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____, responsável do menor, _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – DR/SC, na Unidade Sesc _____, assumo o compromisso de:

4. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
5. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc/SC;
6. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/SC.

_____, de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



ANEXO 8 - TERMO DE DECLARAÇÃO GUARDA E RESPONSABILIDADE PNC

O *Termo de Guarda*, emitido pela autoridade judicial, é o documento idôneo para fins de comprovação da guarda da criança ou do adolescente nos serviços de acolhimento. Logo, esse deverá ser o documento apresentado pelo responsável do jovem na entidade parceira para fins de matrícula em alguma oportunidade do PNC.

Alertamos que, **em nenhuma hipótese**, deverá ser apresentada a *Guia de Acolhimento*, tendo em vista que neste documento contém dados sigilosos e sensíveis, devendo os representantes dos parceiros recusarem no momento da matrícula. Orientamos que, no caso de impossibilidade da apresentação do documento de Termo de Guarda, **e em caráter excepcionalíssimo**, seja utilizado o *termo de Declaração de Guarda e Responsabilidade PNC* abaixo, devendo, assim que possível, ser apresentado o Termo de Guarda, em substituição.

Arquivo disponível no link:

Aquí va el link:
https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg_3DBVWaOjCM/edit



DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nos termos do art. 92, parágrafo 1º, da Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, **DECLARO** junto à/ao _____, para o fim específico de matrícula no curso _____, no âmbito do Programa Novos Caminhos, na qualidade de Coordenador(a) do Programa de () acolhimento institucional/ () família acolhedora - _____, localizado no endereço _____, ser o responsável pela(o) jovem _____, CPF nº _____, (a)o qual se encontra sob minha guarda, responsabilidade e proteção.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, administrativas, e, principalmente, criminais, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro e nos termos da Lei nº 7.115/1983, que dispõe sobre prova documental.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

/SC, de 20

Coordenador(a) do Programa de acolhimento institucional/família acolhedora



ANEXO 9 - RELAÇÃO DE UNIDADES CIEE EM SC

CIEE/SC – Florianópolis

Rua Antônio Dib Mussi, 473 – Centro
Florianópolis - SC
CEP: 88.015-110

CIEE/SC – Araranguá

Avenida XV de Novembro, 1257 – Centro
Araranguá - SC
CEP: 88900-019

CIEE/SC – Blumenau

Rua Nereu Ramos, nº 105, Centro
Blumenau - SC
CEP: 89010-019

CIEE/SC – Brusque

Rua Felipe Schmidt, 31 – Edifício João Dionísio Vechi, Sala 305
Brusque – SC
CEP: 88.350-075

CIEE/SC – Caçador

Rua Moacir Sampaio, 101-699 - Centro
Caçador - SC
CEP: 89500-232

CIEE/SC – Canoinhas

Rua Frederico Kohler, 89, sala 01 Campo da Água Verde
Canoinhas - SC
CEP: 89.466-208

CIEE/SC – Chapecó

Rua Mal. Deodoro da Fonseca-E nº 738, Jardim Itália
Chapecó - SC
CEP: 89802-141

CIEE/SC – Concórdia

Rua Marechal Deodoro, 1530 - Sala 02 - Centro
Concórdia - SC
CEP: 89700-055

CIEE/SC – Criciúma

Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues, N° 255 - SI 01 e SI 02 - Centro
Criciúma - SC
CEP: 88802-040

CIEE/SC – Itajaí

Rua Felipe Schmidt, 250, Edifício Itabella – Centro
Itajaí - SC
CEP: 88301-041

CIEE/SC - Jaraguá do Sul

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 – Centro – Sala 04 – Ed. Marcatto Center
Jaraguá do Sul - SC
CEP 89251-702

CIEE/SC – Joaçaba

Av. XV de Novembro, 180 – Centro – Sala 703
Joaçaba - SC
CEP: 89600-000

CIEE/SC – Joinville

Rua Min. Calógeras, 733 – Centro
Joinville - SC
CEP: 89.201-485

CIEE/SC – Lages

Av. Belizário Ramos, 5141 - Universitário
Lages - SC
CEP: 88511-200

CIEE/SC – Rio do Sul

Rua Guilherme Gemballa, 13 – Jardim América
Rio do Sul - SC
CEP: 89160-932

CIEE/SC – São Bento do Sul

R. Henrique Schwarz, 534 - sala 06 – Centro
São Bento do Sul – SC
CEP: 89280-115

CIEE/SC – São José

Rua Tiradentes nº 03, Bairro Kobrasol
São José - SC
CEP: 88.102-040

CIEE/SC – São Miguel do Oeste

Rua XV de Novembro, nº 2414 - São Jorge
São Miguel do Oeste - SC
CEP: 89900-000

CIEE/SC – Tubarão

Rua São José, 35 – Centro

Tubarão - SC
CEP: 88701-260

CIEE/SC – Videira

Rua Coronel Fagundes, 100
Ed Centro Profissional Ary Dalazen, Térreo – Sala 01
Videira – SC
CEP: 89560-380

Anexo 10 - Modelo Autorização Atendimento Odontológico SESI



AUTORIZAÇÃO

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SESI/SC EM 202x

Município, XX de (mês) de 202x.

Autorizo (nome da criança/adolescente), nascido em XX/XX/XXXX, residente na comarca de XXX, a realizar consulta odontológica no Serviço Social da Indústria (SESI), ofertada por meio do Programa Novos Caminhos.

(ASSINATURA, com caneta)
(nome do servidor interlocutor do PNC)

Matrícula n. XXXXX

Comarca de XXXX

Poder Judiciário de Santa Catarina